



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO
DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS- ANO 2025-**

Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min, foi realizada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios - AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora, **Dr.^a ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Chefe da Seção e pelo Assistente-Executivo da Seção de Correições, Normatização e Processos, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Leonardo José da Silva Veloso. Também presente a **Dr.^a Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira**, Juíza Titular, o **Dr. Valter Costa dos Santos**, Diretor de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 8 de maio de 2025, Edição 4216/2025, na página 6, tornou pública a Correição Ordinária. A Corregedora iniciou a sessão telepresencial saudando todos os presentes, cumprimentando individualmente os servidores e a magistrada. Em seguida, explanou sobre o papel da Corregedoria, colocando-se à disposição para uma atuação colaborativa, sem, contudo, deixar de destacar o caráter fiscalizador do órgão e seu dever de zelar pelo regular funcionamento da Justiça do Trabalho em Alagoas. Colocou-se à disposição de todos em seu gabinete, bem como franqueou a possibilidade de contato telefônico direto, sempre que necessário, dizendo ter apreço por esse tipo de contato para troca de ideias e receber sugestões. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria, que expressou satisfação em realizar a correição na Vara – uma das melhores do regional. Mencionou o envio de ofícios protocolares com o objetivo de auxiliar a unidade a aprimorar seus processos e identificar possíveis gargalos, especialmente no que diz respeito à tramitação de incidentes e à prolação de sentenças. Iniciou a apresentação pelo iGest uma vez que foi atualizado recentemente. Destacou que quatro Varas do TRT da 19ª Região figuram entre as melhores do país: a 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca, bem como as unidades de Penedo, São Luís do Quitunde e Palmeira dos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 2

Índios. Ressaltou que o objetivo não é estimular competição entre as unidades, mas sim fornecer dados que subsidiem a otimização da gestão. Enfatizou que sempre haverá varas em diferentes situações, e o foco deve ser o aprimoramento contínuo e a melhoria da posição da Região no cenário nacional. Na sequência, apresentou os painéis de Business Intelligence (BI), *Halo* e *Luz*, parabenizando a Vara por estar entre as 25% melhores do país, conforme os indicadores. Salientou que todos buscam melhorar e que o importante é o bom posicionamento nacional. Foram apresentados dados relativos à fase de conhecimento, com destaque para a realização de audiências. A Juíza Titular, Dra. Carolina, registrou que a unidade se encontra atualmente sem calculista. O Secretário da Corregedoria abordou a importância da prolação de sentenças líquidas, inclusive para fins de promoção por merecimento, ressaltando que o ideal é proferi-las dentro do prazo de 30 dias úteis e, sempre que possível, já líquidas; caso contrário, que se priorize ao menos a celeridade na sentença, ainda que sem liquidação. Observou-se que a Vara apresenta média de prolação de sentenças muito inferior ao limite dos 30 dias úteis. A Corregedora manifestou preocupação com o afastamento do servidor responsável pelos cálculos e reforçou a necessidade de manter os prazos dentro dos parâmetros estabelecidos. O Diretor de Secretaria esclareceu que, para fins de aferição no sistema iGest, a ausência do contador tem tido impacto. A servidora Lílian Sibely pontuou que, para um melhor desempenho no iGest, seria preferível a prolação da sentença com maior celeridade, mesmo que não líquida. Discutiu-se o dilema entre sentença líquida versus sentença célere, considerando tanto os critérios da promoção por merecimento quanto os indicadores do iGest. O Secretário enfatizou a tranquilidade de realizar correição em unidade como a de Palmeira dos Índios, cujo bom desempenho no iGest reflete o trabalho diligente da equipe. Na sequência, foram analisados os dados referentes à atuação dos magistrados. A Corregedora comunicou que o sistema realiza o disparo automático de e-mails para magistrados que ultrapassarem o prazo de 30 dias úteis para sentenças. Informou também a aquisição de um novo painel de BI, similar ao utilizado pela 3ª Região, reforçando o caráter colaborativo das ações correicionais, como os painéis de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 3

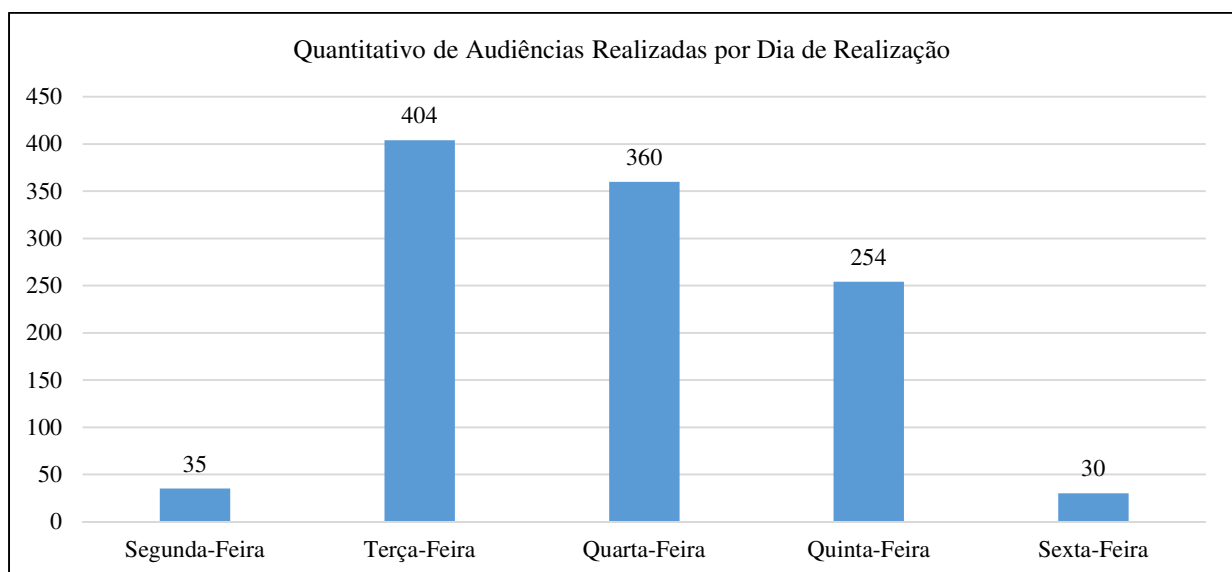
BI e os alertas por e-mail, voltados a auxiliar os juízes no cumprimento de prazos. Disse ainda que irá verificar, junto à EJUD, a possibilidade de realização de cursos de cálculos voltados aos servidores. A Corregedora colocou-se à disposição para eventuais esclarecimentos e pediu desculpas por não ter comparecido presencialmente à unidade. O Diretor Valter parabenizou a Corregedora pela homenagem recebida e reiterou o convite para uma nova visita futura. Cumprimentou também os servidores da Corregedoria pelo trabalho realizado e elogiou a equipe da Vara pelo esforço no cumprimento dos prazos, destacando a condução da unidade pela Dra. Carolina Bertrand. A Dra. Anne observou que dificuldades sempre existirão, mas é fundamental promover um ambiente de trabalho saudável, com diálogo respeitoso e colaborativo entre todos.

PERÍODO CORREICIONAL: MAIO/2024 A ABRIL/2025

1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1 - AUDIÊNCIAS:

1.1.1 - QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR DIA DA SEMANA

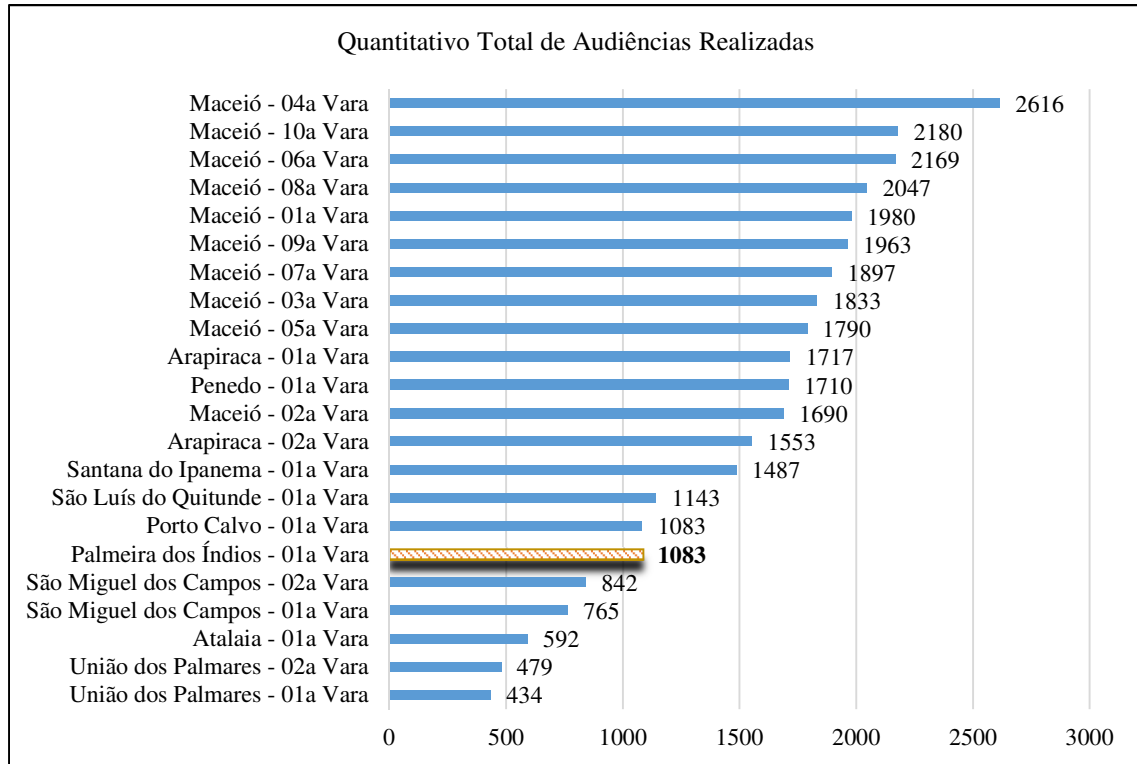




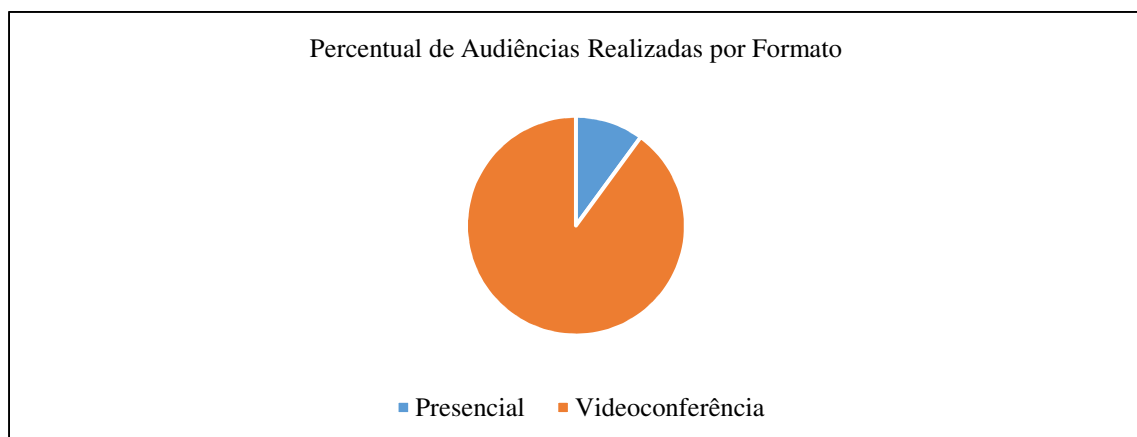
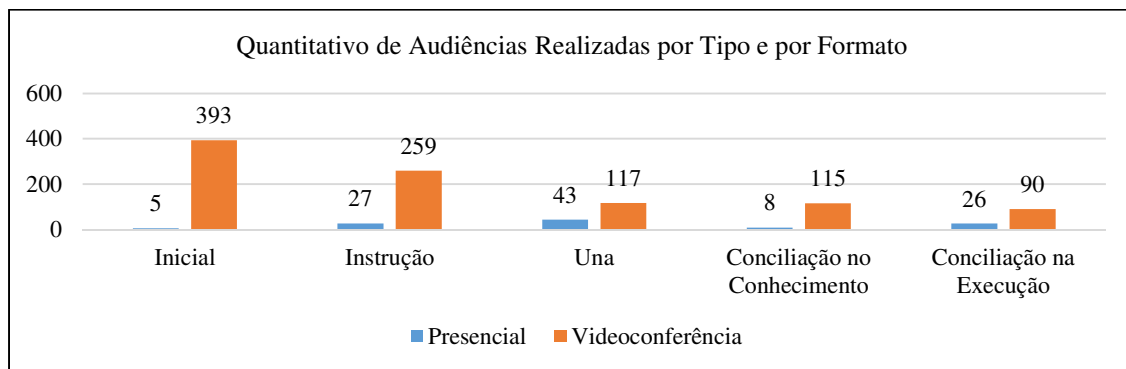
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 4

1.1.2 - QUANTITATIVO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR VARA



1.1.2 - QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS POR TIPO E POR FORMATO





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 5

1.1.4. - ANÁLISE DOS GRÁFICOS DAS AUDIÊNCIAS REALIZADAS:

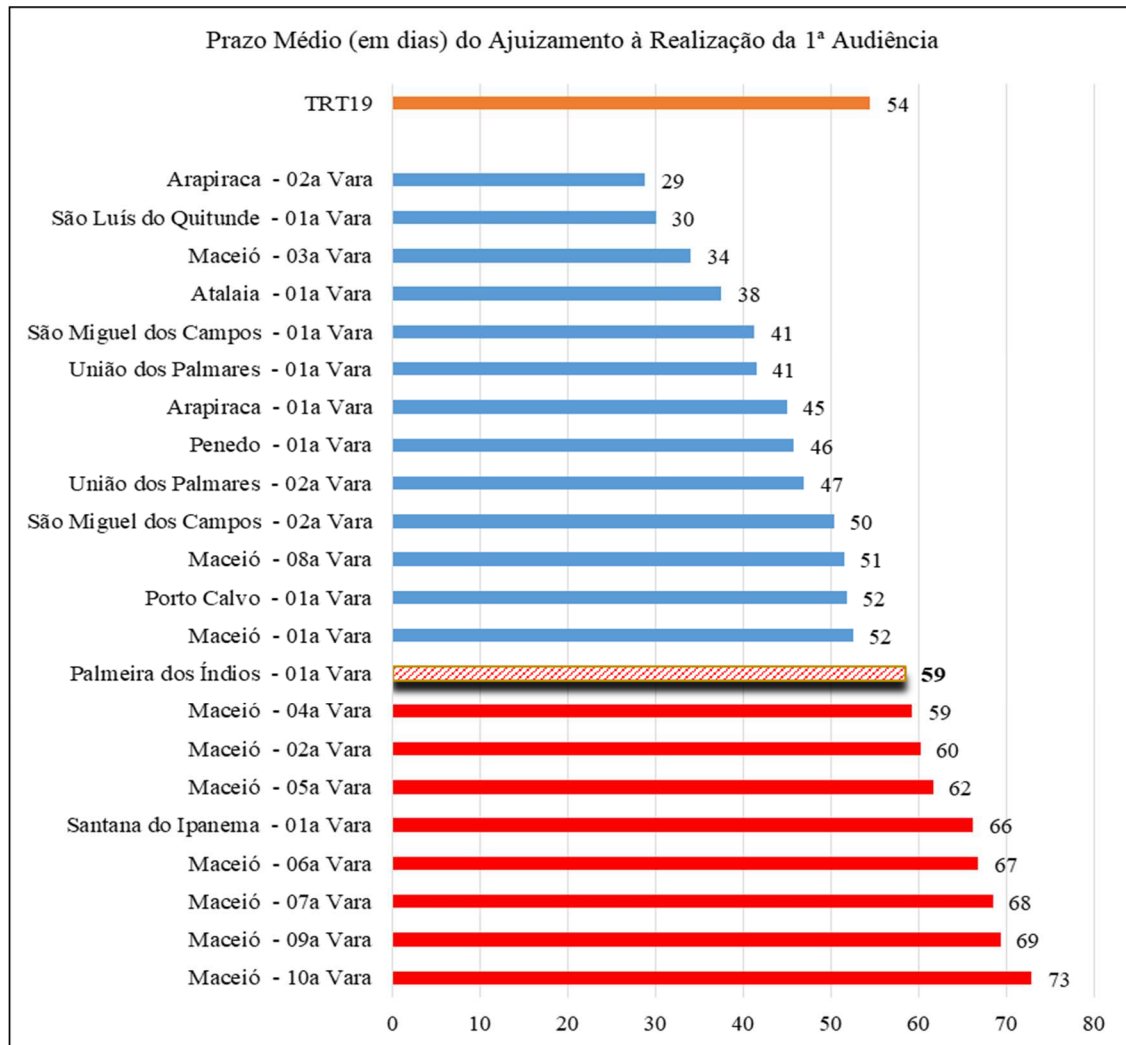
A análise dos dados de produtividade da 1ª Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios, à luz dos gráficos apresentados e dos registros constantes na ata da correição, evidencia um desempenho consistente e alinhado às diretrizes de eficiência do TRT da 19ª Região. Com um total de 1.083 audiências realizadas, a unidade reflete a sua organização e o comprometimento da equipe na condução dos trabalhos jurisdicionais, especialmente nessa fase processual. A distribuição das audiências ao longo da semana demonstra uma concentração estratégica nos dias de terça (404), quarta (360) e quinta-feira (254), com baixa realização nas segundas (35) e sextas-feiras (30). Tal escolha operacional revela uma racionalização da pauta, priorizando os dias úteis centrais, o que tende a otimizar a carga de trabalho e aumentar a eficiência da prestação jurisdicional, sem comprometer a regularidade das atividades, o que se mostra possível nessa unidade. Outro ponto verificado é a adoção expressiva do formato remoto. Dos 1.083 atos realizados, 90% ocorreram por videoconferência, abrangendo todos os tipos de audiência – iniciais, de instrução, una e de conciliação – com predominância clara das audiências iniciais e de instrução. Esse dado está em consonância com a adesão às ferramentas tecnológicas institucionais e à manutenção da produtividade. Durante a correição, discutiu-se o equilíbrio entre a celeridade e a liquidez das sentenças, especialmente diante da exigência de prazos e critérios previstos no iGest e na promoção por merecimento. Os dados demonstram que, mesmo diante de limitações estruturais, a Vara tem conseguido manter o andamento processual com regularidade, priorizando a movimentação dos processos por meio de sentenças céleres, conforme orientação correicional. Em síntese, os dados quantitativos confirmam a percepção institucional expressa na correição: a 1ª Vara de Palmeira dos Índios demonstra organização, comprometimento com metas, uso adequado dos recursos disponíveis e um perfil de atuação compatível com os padrões de excelência definidos pela Corregedoria, que aliados à boa posição no iGest e ao uso intensivo de painéis de BI, justificam o reconhecimento público da unidade e evidenciam uma gestão comprometida com a melhoria contínua da Justiça do Trabalho na região.



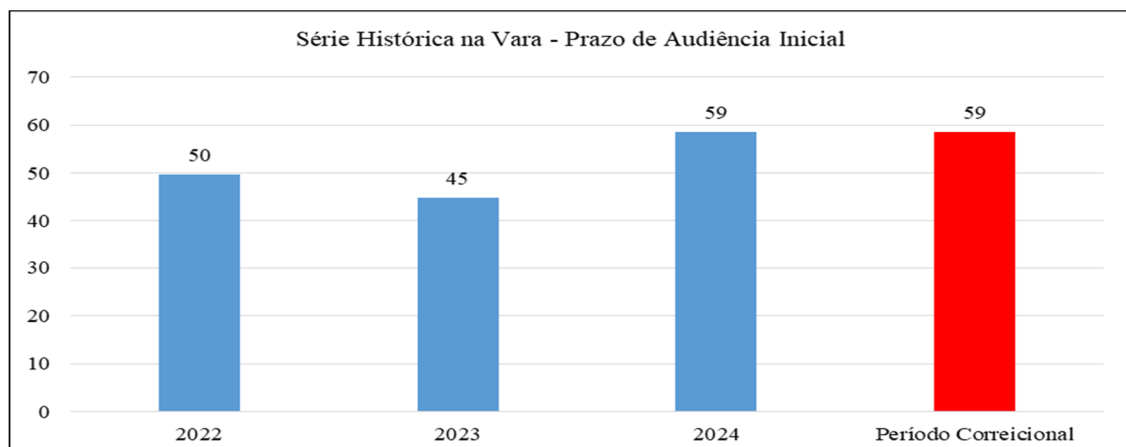
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 6

1.1.5 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA:



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

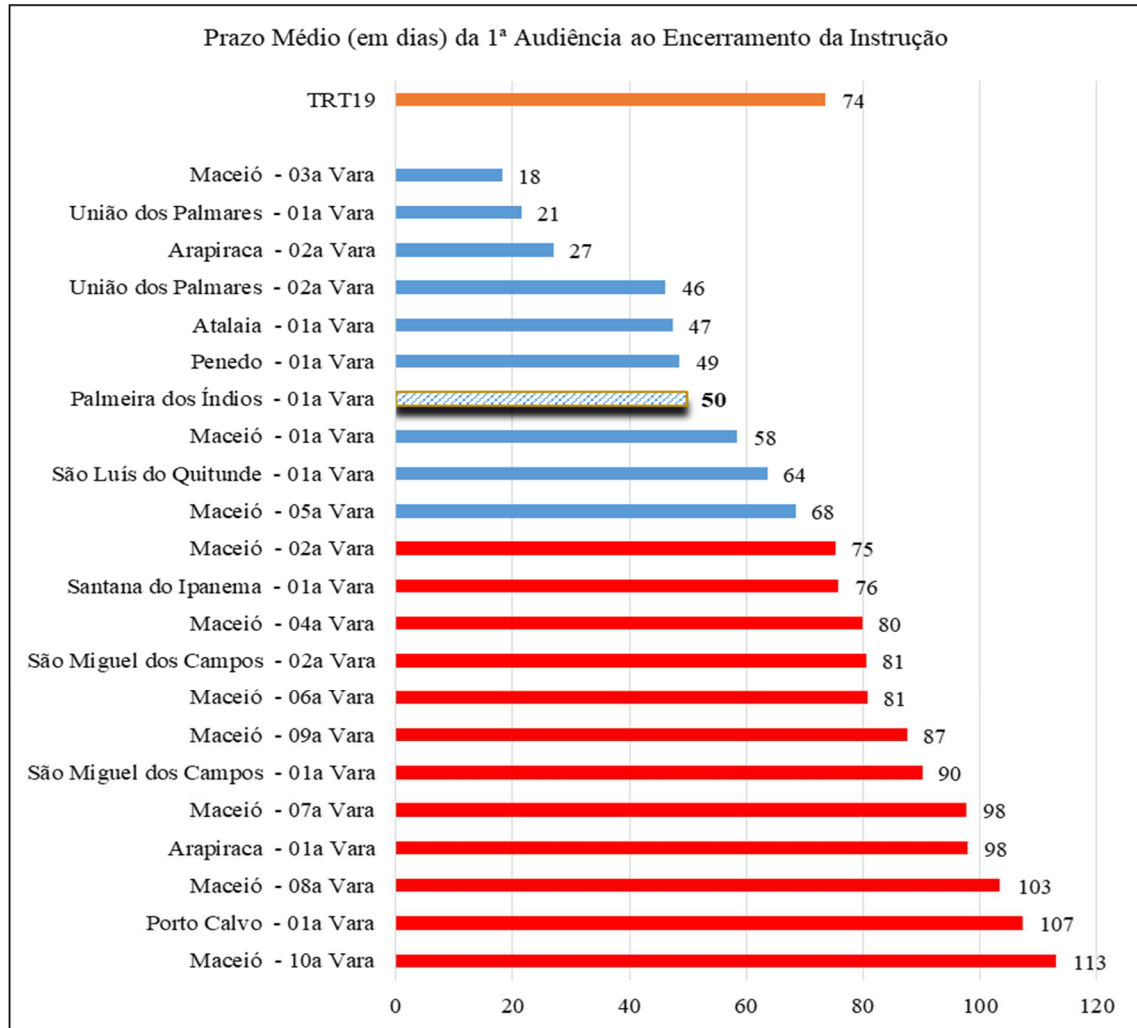




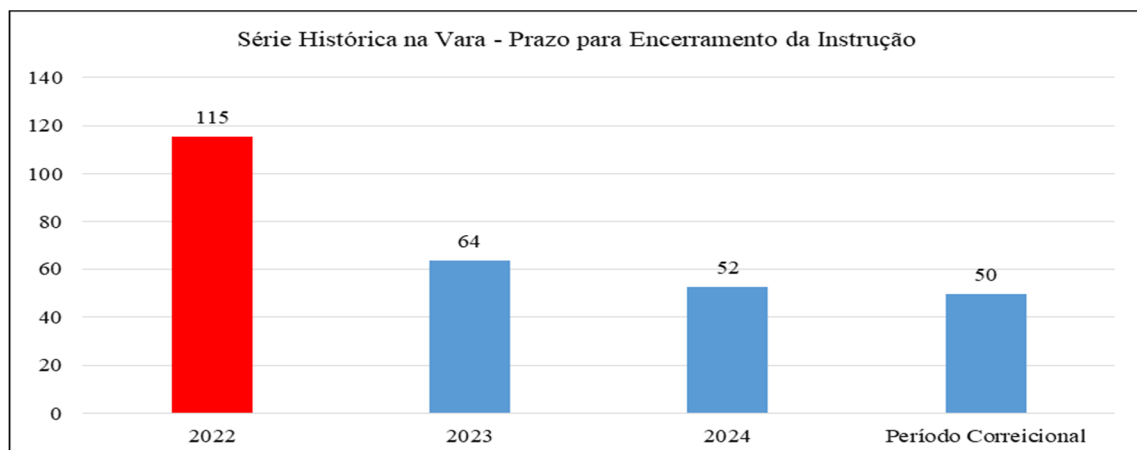
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 7

1.1.6 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.6.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

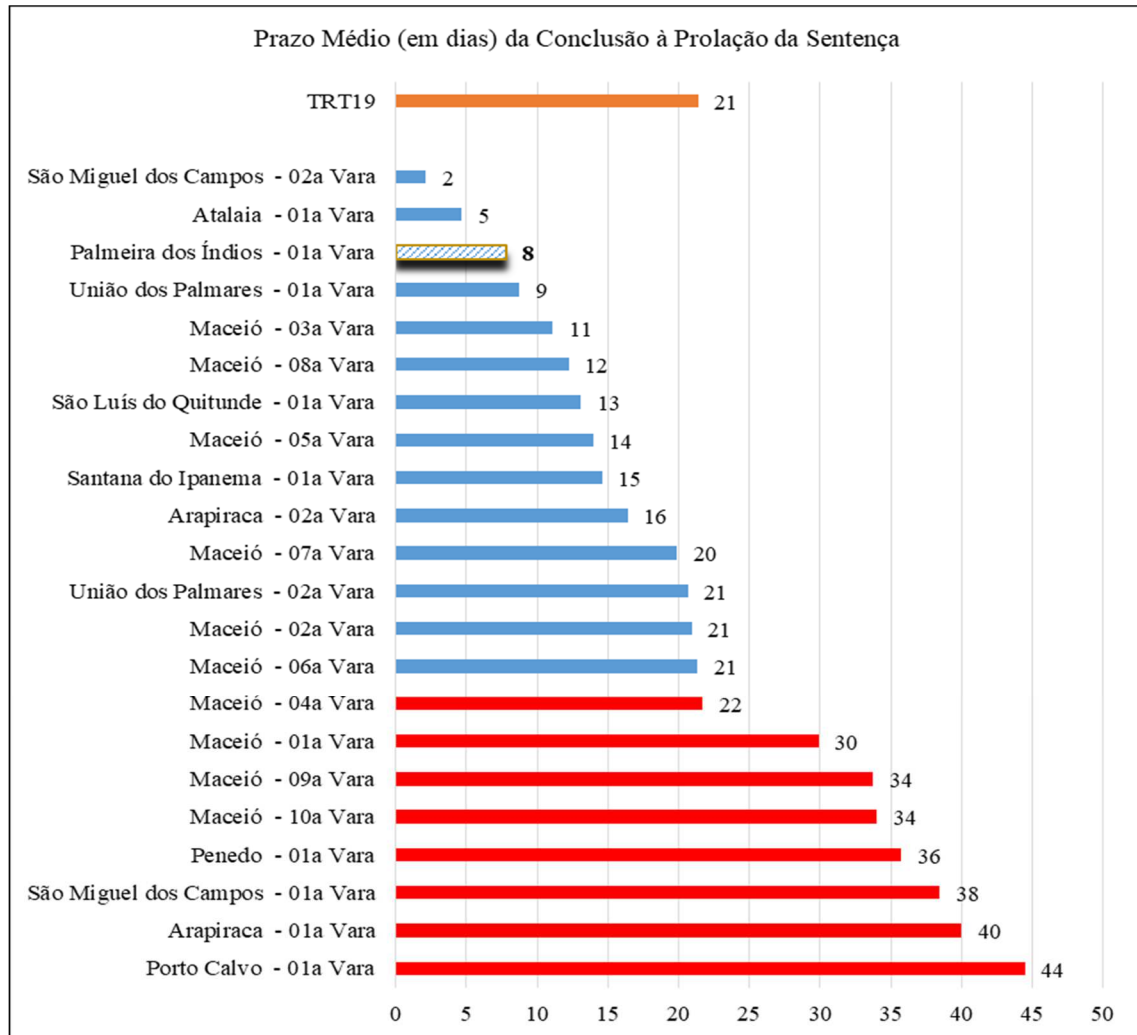




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 8

1.1.7 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.7.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

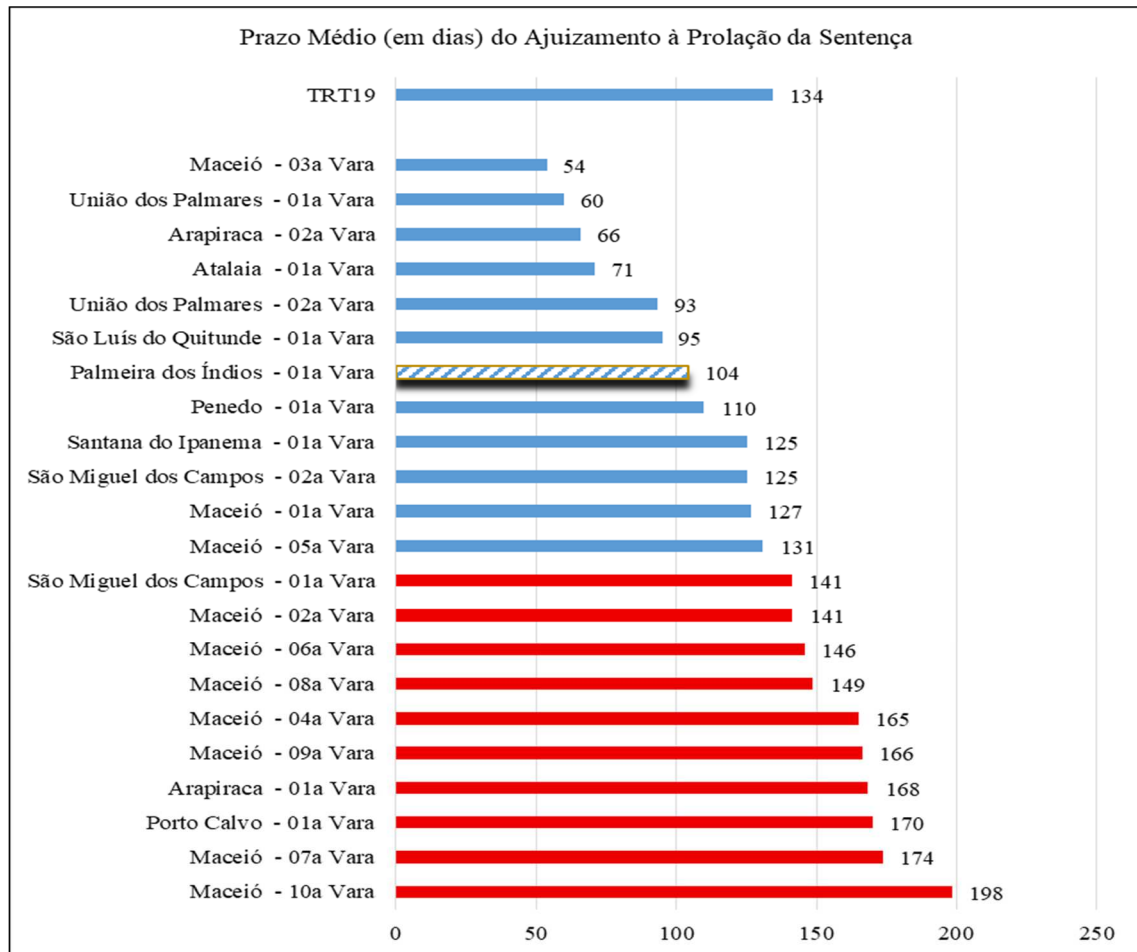




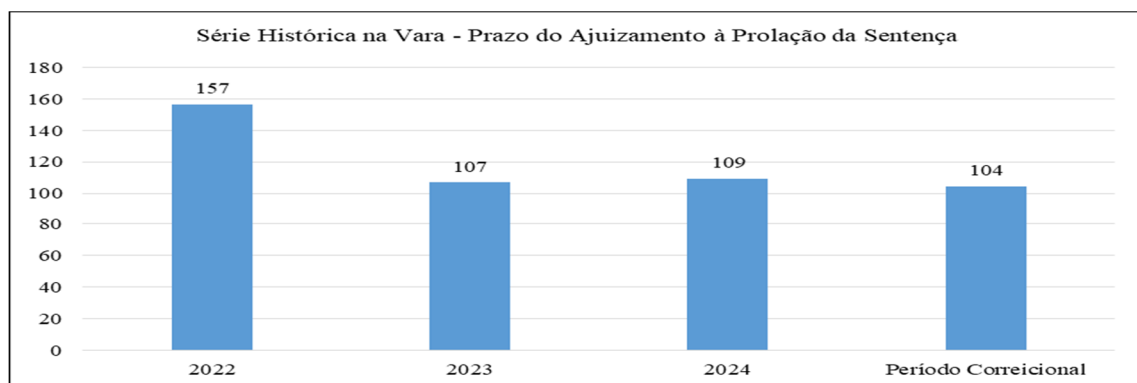
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 9

1.1.8 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



1.1.8.2 - ANÁLISE DOS GRÁFICOS RELATIVOS AOS PRAZOS MÉDIOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 10

A análise dos prazos médios na Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios revela aspectos importantes sobre o desempenho da unidade em diferentes etapas do processo, comparado com as outras varas do TRT19. No que se refere ao prazo médio para a realização da primeira audiência, a Vara de Palmeira dos Índios apresenta um prazo de 59 dias, o que está acima da média do TRT19, que é de 54 dias. Embora o prazo seja superior à média regional, ele ainda se mantém razoável quando comparado a varas da capital, que apresentam prazos mais longos. Isso sugere que a Vara de Palmeira dos Índios, apesar de não atingir a eficiência de outras varas quanto a esse prazo, tem um desempenho relativamente bom em relação à realização da primeira audiência. A série histórica de 2022 a 2024 mostra uma certa estabilidade no prazo médio para a realização da audiência inicial. Em 2022, o prazo foi de 50 dias, diminuindo para 45 dias em 2023. Em 2024, o prazo subiu para 59 dias, refletindo um retorno aos níveis de 2022, o que indica que, durante o período correicional, o tempo de espera para a realização da primeira audiência se manteve relativamente constante, sem uma redução significativa. Quanto ao prazo médio para o encerramento da instrução, a Vara de Palmeira dos Índios apresentou um prazo de 50 dias, o que está abaixo da média do TRT19, que é de 74 dias. Na série histórica de 2022 a 2024 do prazo para o encerramento da instrução, a vara apresentou uma melhoria significativa. Seu prazo médio foi de 115 dias em 2022, caiu para 64 dias em 2023 e foi ainda mais reduzido para 52 dias em 2024, mantendo-se em 50 dias no período correicional. Essa queda no prazo mostra uma evolução positiva na gestão dos processos, o que pode ser atribuído a esforços para aumentar a celeridade do julgamento. Em relação ao prazo médio para a prolação da sentença, a Vara de Palmeira dos Índios se destaca com o menor prazo de 8 dias, muito abaixo da média do TRT19, que é de 21 dias. Isso indica uma excelente performance para prolação de sentença, com uma grande eficiência na finalização dos processos, comparando-se positivamente com outras varas que apresentam prazos muito mais longos. A série histórica do prazo para a prolação da sentença também mostra melhorias. Em 2022, o prazo médio foi de 19 dias, aumentando para 32 dias em 2023. No entanto, em 2024, o prazo foi reduzido para 11

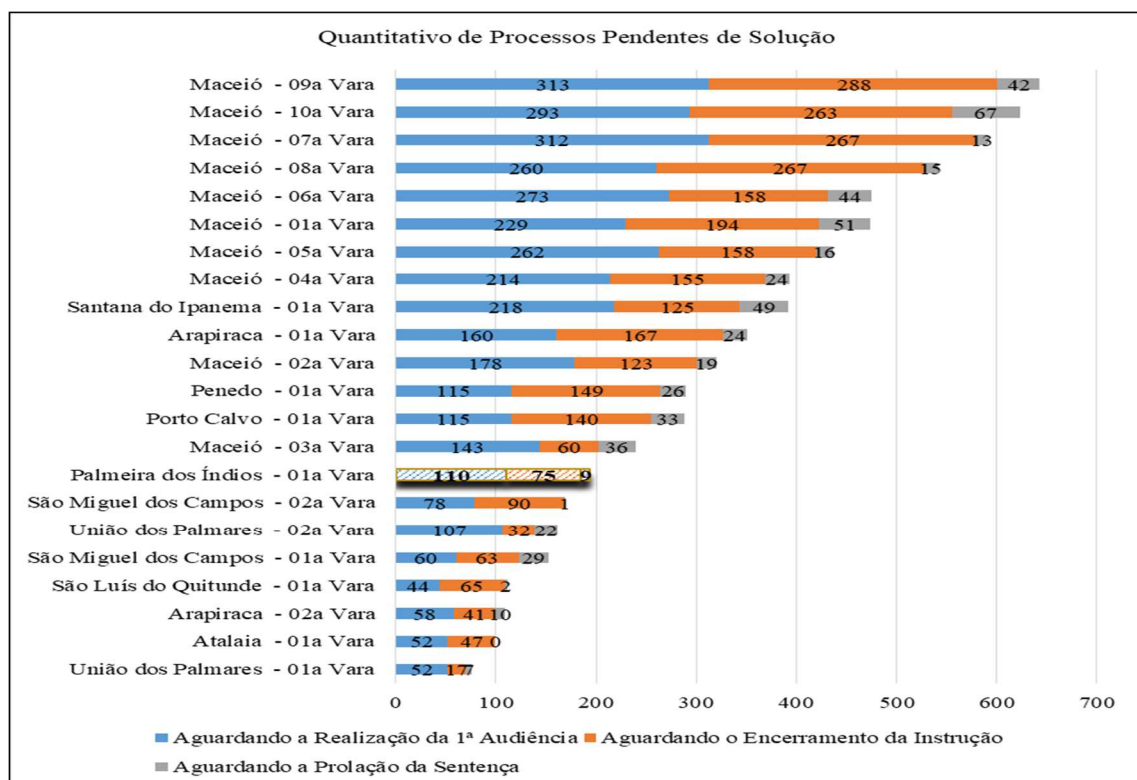


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 11

dias, e no período correcional, foi de apenas 8 dias. Esses dados sugerem que a vara tem sido bem-sucedida na redução do tempo para a emissão de sentenças, o que reflete uma gestão eficiente da fase de julgamento. Por fim, no prazo médio entre o ajuizamento e a prolação da sentença, a Vara de Palmeira dos Índios apresenta um tempo de 104 dias, o que é razoável em comparação com a média do TRT19, que é de 134 dias. Isso coloca a vara em uma posição favorável em relação a outras varas do estado, como as de Maceió, que possuem prazos bem mais longos. A série histórica para esse prazo mostra uma redução considerável, de 157 dias em 2022 para 107 dias em 2023 e 109 dias em 2024, com o período correcional trazendo uma redução ainda maior para 104 dias. Isso evidencia um esforço contínuo para reduzir o tempo total de tramitação dos processos. Em resumo, a Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios apresenta bons resultados em vários momentos processuais na fase de conhecimento, destacando-se pelo prazo rápido para a prolação da sentença (8 dias), o que é um ponto positivo em termos de celeridade processual.

1.1.9 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO:

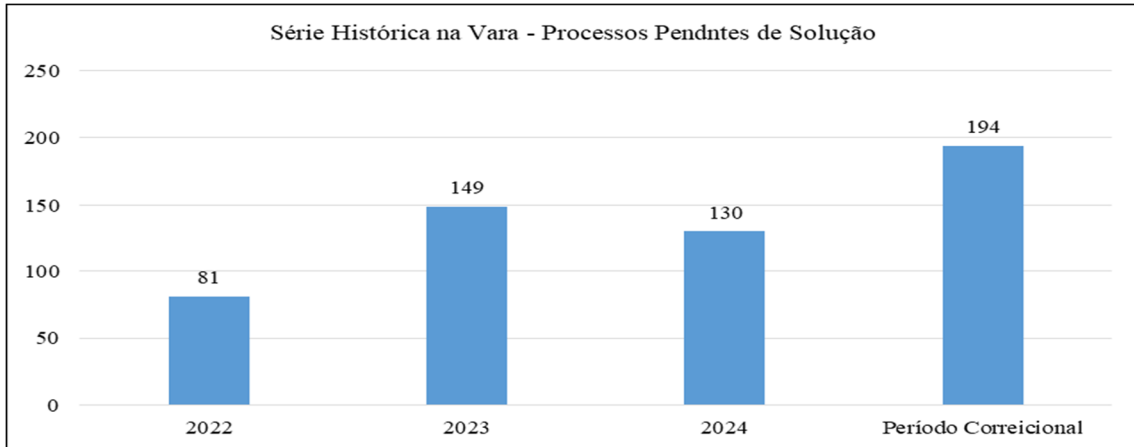




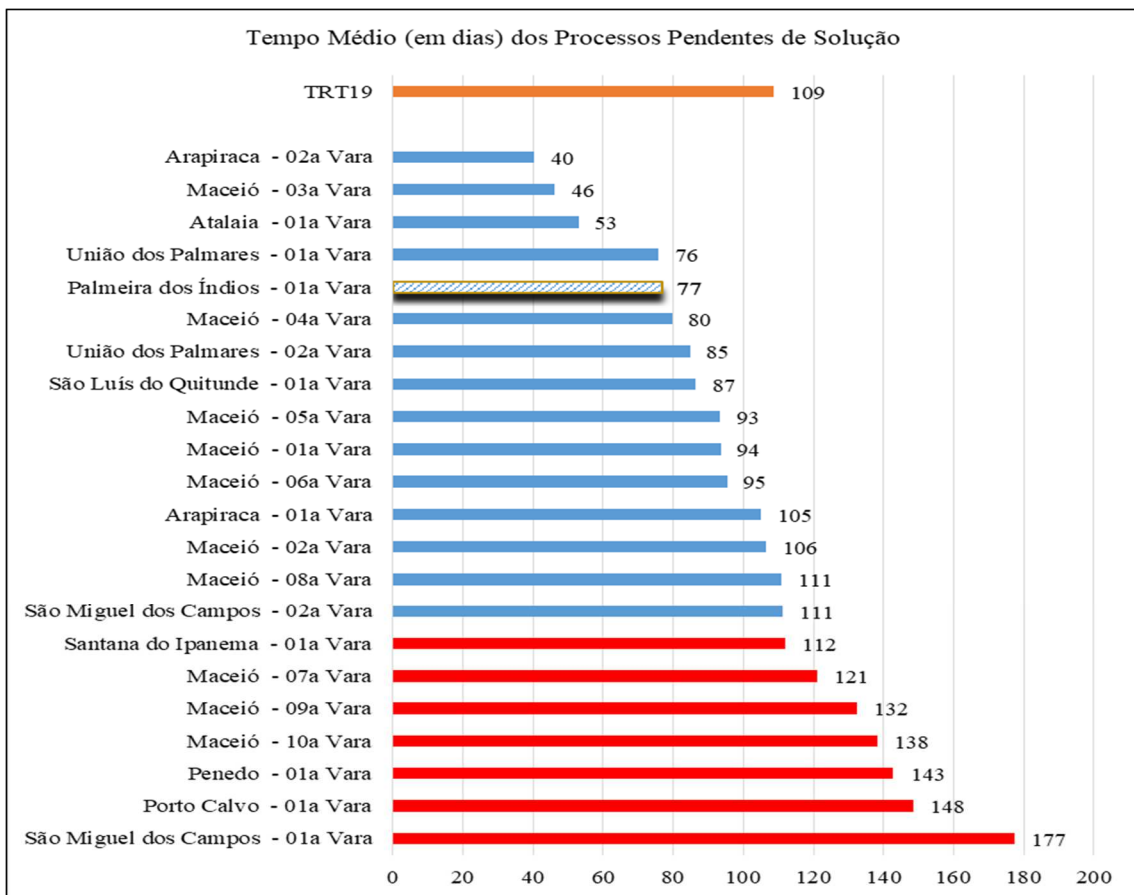
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 12

1.1.9.1 -SÉRIE HISTÓRICA:



1.1.9.2 - TEMPO MÉDIO DE PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO:

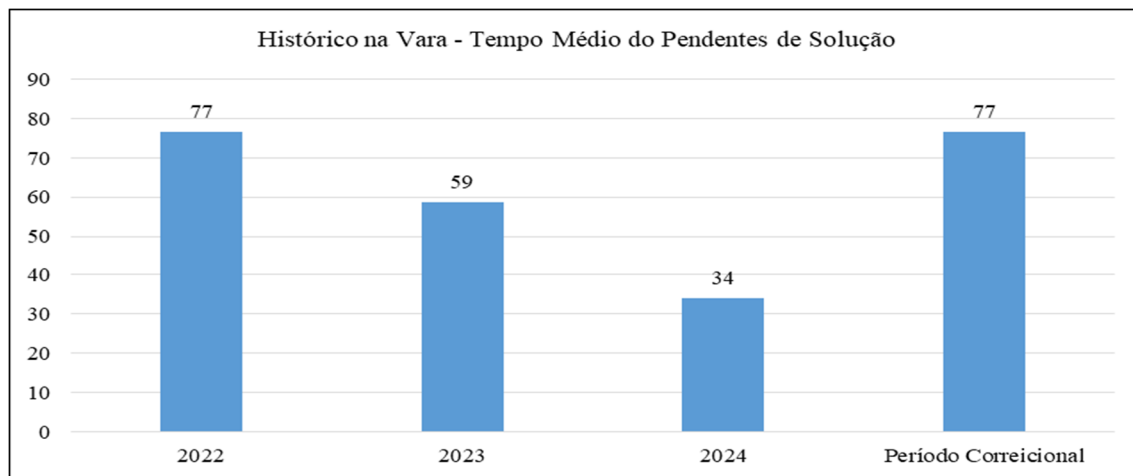


1.1.9.3 - SÉRIE HISTÓRICA:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 13



1.1.9.4 - ANÁLISE DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO

A análise do estoque de processos pendentes na Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios indica a existência de 194 processos pendentes no período, distribuídos entre 110 aguardando a primeira audiência, 75 aguardando o encerramento da instrução e 9 aguardando a prolação da sentença. A maior parte dos processos encontra-se nas fases iniciais, o que é esperado dentro da dinâmica processual. Observa-se um aumento no volume de processos pendentes ao longo dos anos, passando de 81 processos em 2022 para 149 em 2023 e 130 em 2024. Esse aumento pode ser atribuído ao crescimento do número de ajuizamentos e à duração das fases processuais. Durante o período de correição, o número de processos pendentes chegou a 194, refletindo uma pressão sobre a unidade. Em relação ao tempo médio de tramitação dos processos, em 2022 foi de 77 dias, em 2023 caiu para 59 dias e, em 2024, foi reduzido para 34 dias. No entanto, no período de correição, o tempo médio subiu novamente para 77 dias, embora como o período correicional termina em abril de 2025, é de certa forma natural que no primeiro semestre do ano os números sejam maiores dada a incidência de recesso forense, ciclo de formação continuada e até mesmo férias. Comparando com outras varas, a Vara de Palmeira dos Índios apresenta um desempenho positivo em relação às varas da capital, por exemplo, sendo a sua média de tempo de tramitação abaixo da média do TRT19, que é de 109 dias.

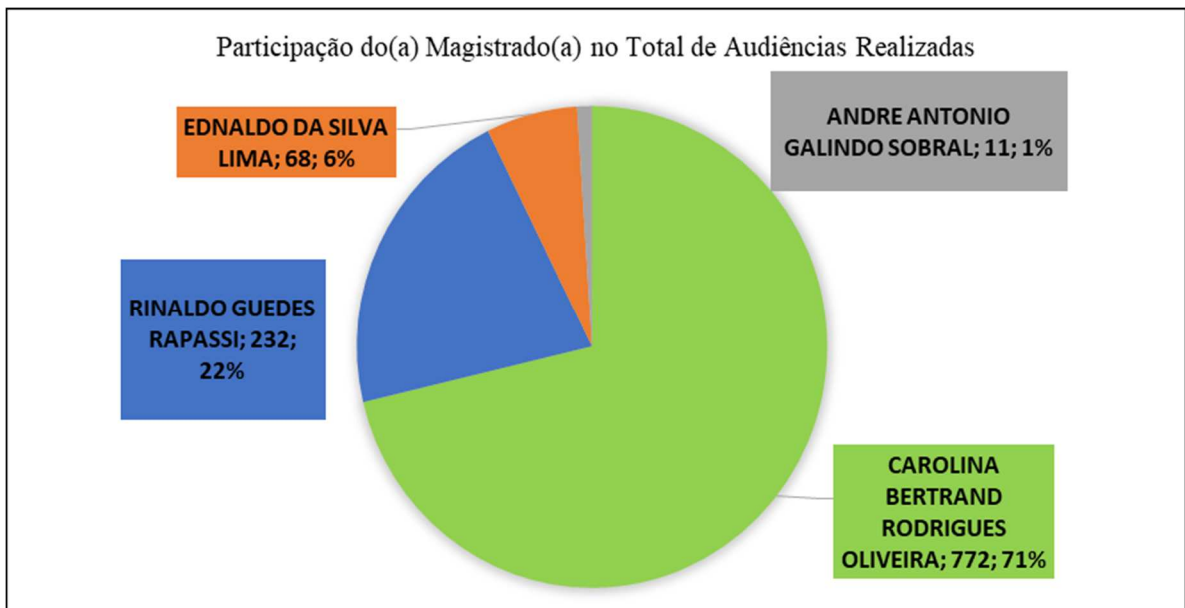


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

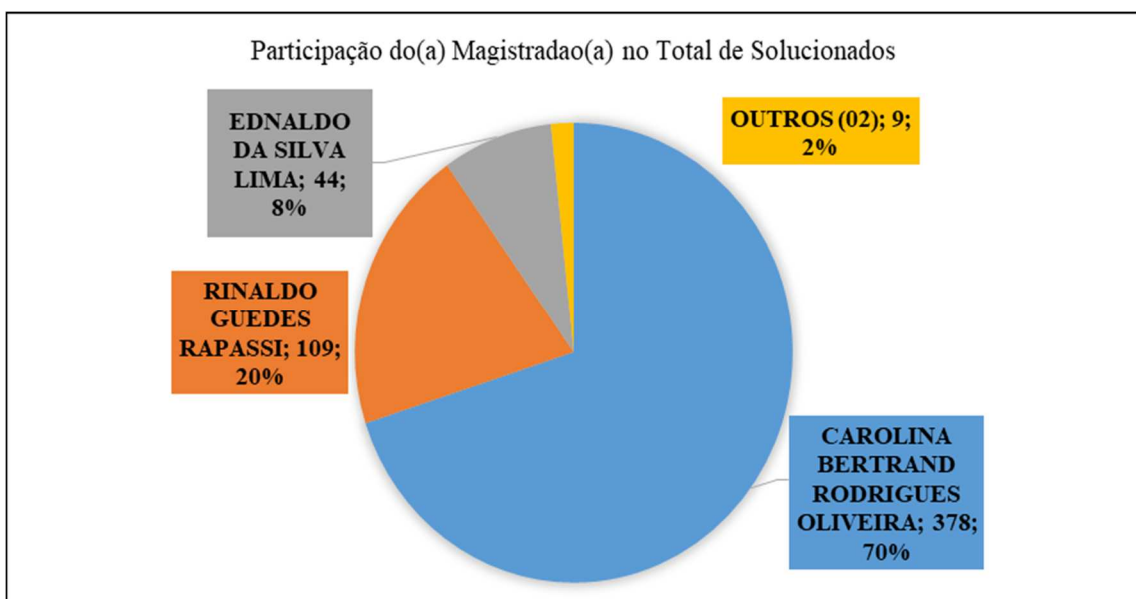
Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 14

1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS



1.2.2 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS

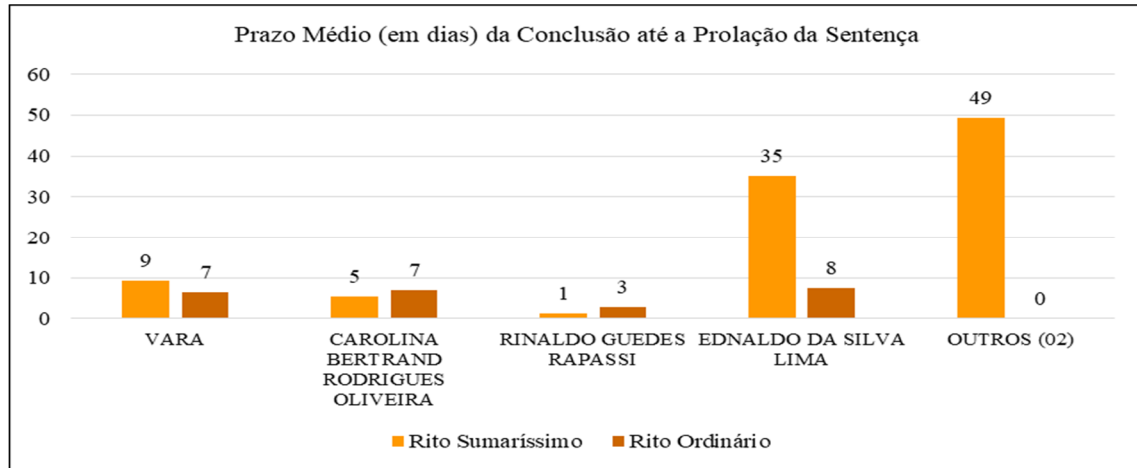




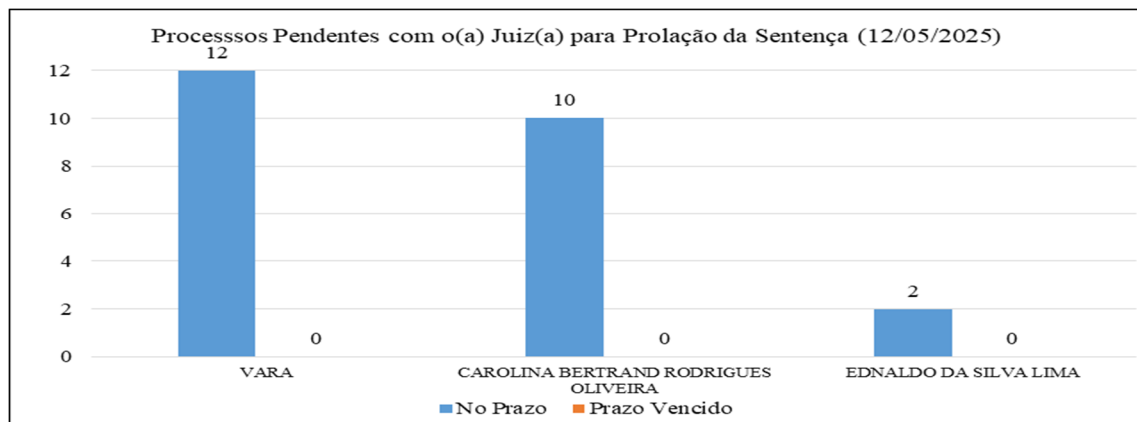
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 15

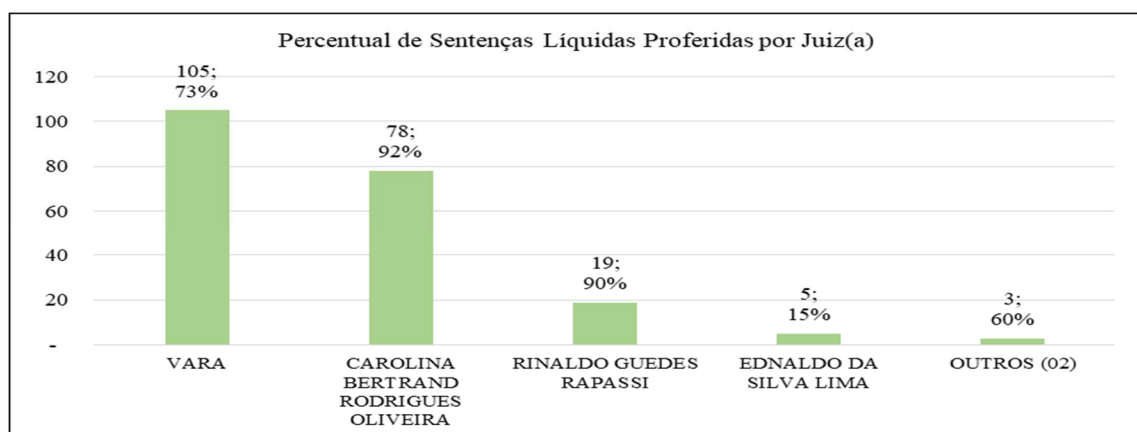
1.2.3 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.4 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.5 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA UNIDADE

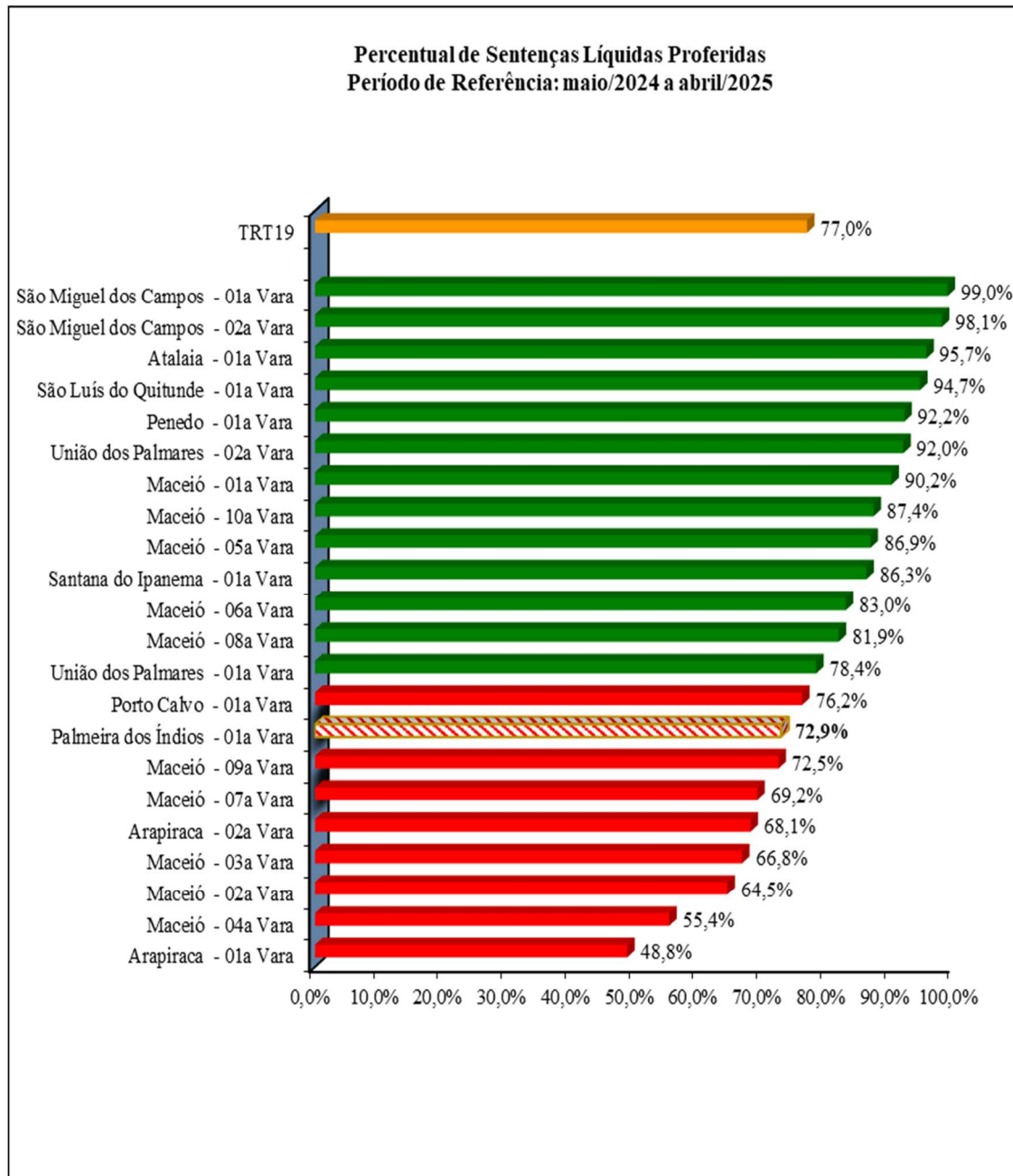




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 16

1.2.6 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS NA REGIÃO

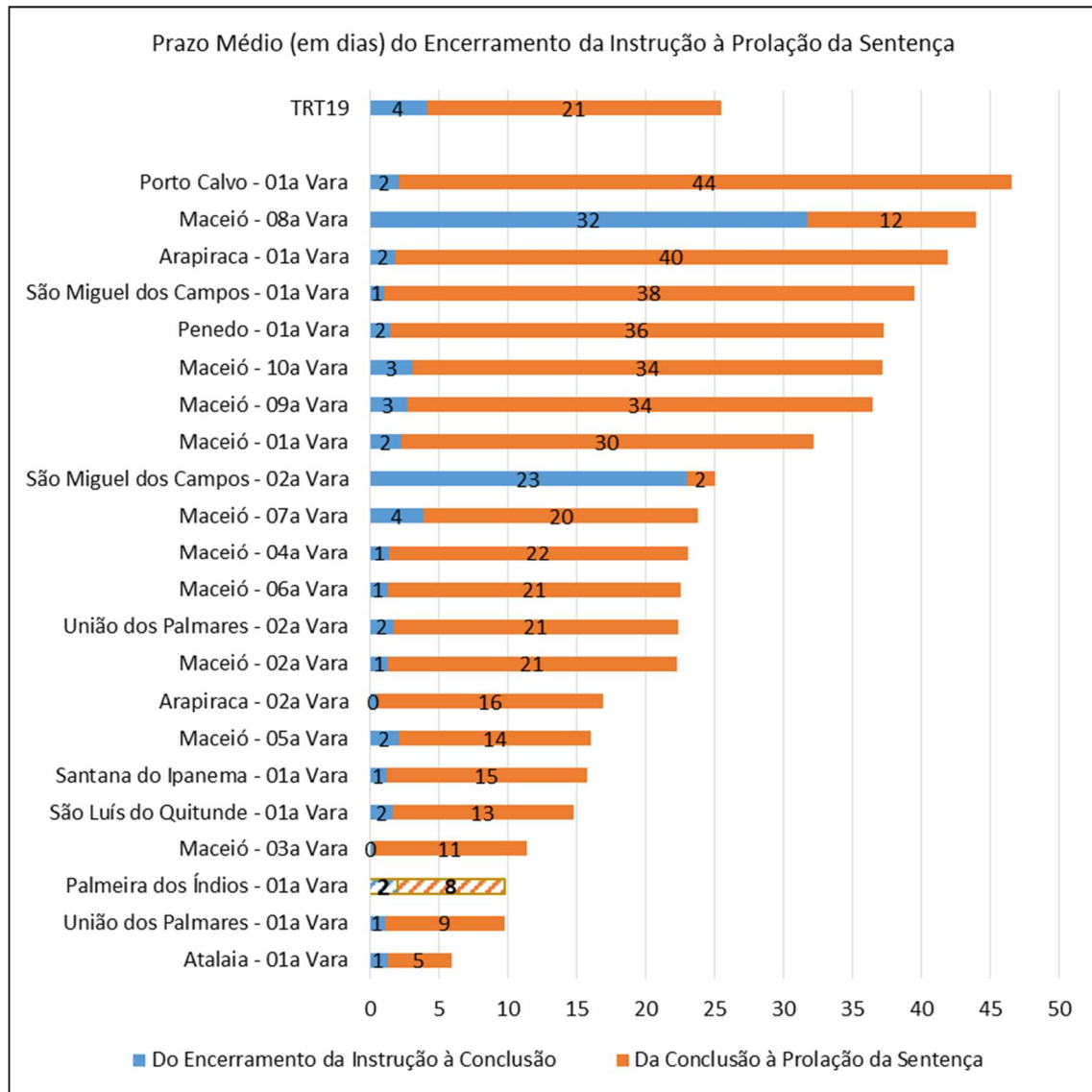




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 17

**1.2.7 - PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À CONCLUSÃO
E DA CONCLUSÃO À SENTENÇA:**



**1.2.8 - ANÁLISE DOS GRÁFICOS DE ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS
(FASE DE CONHECIMENTO)**

A análise das atividades dos magistrados na fase de conhecimento revela informações significativas sobre a distribuição das tarefas e o desempenho de cada juiz em diversas etapas processuais. O gráfico de participação dos magistrados no total de audiências



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 18

realizadas mostra que a magistrada Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira foi responsável pela maior parte das audiências, totalizando 772 audiências, o que corresponde a 71% do total. Em seguida, Rinaldo Guedes Rapassi realizou 232 audiências (22%) e Ednaldo da Silva Lima teve 68 audiências (6%). Esse perfil revela que a Juíza Titular foi a principal responsável pela condução das audiências. Em relação à participação no total de processos solucionados, a Juíza Titular, Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, também se destaca, solucionando 378 processos, o que representa 70% do total de soluções. Rinaldo Guedes Rapassi resolveu 109 processos (20%) e Ednaldo da Silva Lima solucionou 44 processos (8%). Assim como nas audiências, a Juíza Titular teve um papel predominante na resolução dos casos. O prazo médio da conclusão até a prolação da sentença revela que a Vara teve um tempo médio de 9 dias, com um tempo de 7 dias no rito sumaríssimo. Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, por sua vez, teve um prazo médio de 7 dias, tanto para o rito sumário quanto para o rito ordinário. Rinaldo Guedes Rapassi teve um prazo médio de 7 dias no rito sumaríssimo e 35 dias no rito ordinário, indicando que seus processos no rito ordinário demandaram mais tempo. Já Ednaldo da Silva Lima apresentou um prazo médio de 8 dias, com destaque para a agilidade no rito sumário, que teve um tempo de 1 dia, mas com um aumento considerável no rito ordinário, chegando a 35 dias. No gráfico de processos pendentes para prolação da sentença, a Vara apresentou 12 processos pendentes, todos dentro do prazo. Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira teve 10 processos pendentes, todos também dentro do prazo, enquanto Ednaldo da Silva Lima apresentou 2 processos pendentes, ambos dentro do prazo. A análise do percentual de sentenças líquidas proferidas revela que a Vara obteve 105 sentenças líquidas, o que representa 73% do total de sentenças. Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira foi responsável por 78 sentenças líquidas (92%), Rinaldo Guedes Rapassi teve 19 sentenças líquidas (90%) e Ednaldo da Silva Lima proferiu 5 sentenças líquidas (15%). Esses dados mostram que a maioria das sentenças líquidas foi proferida por Carolina e Rinaldo, com Ednaldo tendo uma atuação muito menor nesse aspecto. No gráfico de percentual de sentenças líquidas proferidas por juiz no período de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 19

referência (maio de 2024 a abril de 2025), a Vara alcançou um percentual de 72,9% de sentenças líquidas, um desempenho razoável, embora inferior a outras varas, como a de São Miguel dos Campos, que obteve 94,7%. A Vara de Palmeira dos Índios apresentou um bom desempenho, mas ainda há margem para melhoria, especialmente quando comparada a varas com índices mais altos de sentenças líquidas. De toda sorte deve-se considerar os relatados problemas em relação ao calculista. Por fim, o gráfico de prazo médio do encerramento da instrução à prolação da sentença mostra que a Vara obteve um prazo médio de 8 dias, com 7 dias no rito sumríssimo. Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira também teve um bom desempenho, com 8 dias de prazo médio, enquanto Rinaldo Guedes Rapassi obteve 8 dias. Esses dados indicam que a Vara tem conseguido manter prazos curtos e eficientes na fase de instrução e sentença. Em resumo, o desempenho da Vara como um todo é positivo, mas ainda há oportunidades para otimizar os prazos de tramitação e aumentar o percentual de sentenças líquidas, buscando uma maior eficiência processual e atendimento aos parâmetros de celeridade e qualidade.

1.2.9 - TABELAS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, INCIDENTES DE LIQUIDAÇÃO PENDENTES

| Embargos de Declaração Pendentes - Não Concluídos (12.05.2025) | | | |
|--|--------------------------------|-----------|----------------|
| Processo | Data do recebimento / oposição | Qtde dias | Marco Temporal |
| 0000945-07.2021.5.19.0063 | 2025-05-08 20:19:04.838 | | 3 Até 60 Dias |

O processo listado nesta tabela encontra-se dentro do prazo, classificado na faixa de até 60 dias. Isso indica controle eficiente na tramitação desse tipo de recurso, reduzindo riscos de acúmulo e garantindo previsibilidade na entrega da prestação jurisdicional.

| Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes - Não Concluídos (12.05.2025) | | | |
|---|--------------------------------|-----------|------------------|
| Processo | Data do recebimento / oposição | Qtde dias | Marco Temporal |
| 0000127-50.2024.5.19.0063 | 2025-02-14 10:31:14.455 | 86 | Acima de 60 Dias |
| 0000128-35.2024.5.19.0063 | 2025-02-14 10:34:05.008 | 86 | Acima de 60 Dias |
| 0000127-50.2024.5.19.0063 | 2025-05-05 10:22:58.947 | 6 | Até 60 Dias |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 20

Constatam-se processos em atraso (fora do prazo), com prazos superiores a 60 dias – especificamente, dois processos com 86 dias de tramitação pendente. Esse cenário representa uma situação crítica que impacta negativamente os indicadores de produtividade da unidade, exigindo atuação imediata para regularização. Em contrapartida, a tabela também apresenta processos dentro do prazo (6 dias), sinalizando que, apesar da existência de pendências antigas, houve eficiência no tratamento das demandas mais recentes.

| Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes - Conclusos (12.05.2025) | | | |
|--|--------------------------------|-----------|----------------|
| Processo | Data do recebimento / oposição | Qtde dias | Marco Temporal |
| 0000362-32.2015.5.19.0063 | 2025-04-23 10:50:39.561064 | 11 | Até 30 Dias |
| 0000530-97.2016.5.19.0063 | 2025-05-12 11:44:07.982125 | 1 | Até 30 Dias |

Todos os processos listados nesta tabela encontram-se dentro do prazo, confirmando a tendência positiva da unidade na tramitação de feitos recentes. Essa regularidade impede o aumento do passivo e contribui para a melhoria dos índices de desempenho.

| Processos Pendentes para Prolação de Sentença (12.05.2025) | | | |
|--|---------------------------|--------------------|----------------|
| Magistrado(a) | Processo | Data da Ocorrência | Marco Temporal |
| CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA | 0000035-38.2025.5.19.0063 | 30/4/2025 | Até 30 Dias |
| CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA | 0000115-02.2025.5.19.0063 | 30/4/2025 | Até 30 Dias |
| CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA | 0000119-39.2025.5.19.0063 | 30/4/2025 | Até 30 Dias |
| CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA | 0000120-24.2025.5.19.0063 | 30/4/2025 | Até 30 Dias |
| CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA | 0000371-76.2024.5.19.0063 | 7/5/2025 | Até 30 Dias |
| CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA | 0000403-81.2024.5.19.0063 | 30/4/2025 | Até 30 Dias |
| CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA | 0000449-70.2024.5.19.0063 | 30/4/2025 | Até 30 Dias |
| CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA | 0000142-82.2025.5.19.0063 | 8/5/2025 | Até 30 Dias |
| CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA | 0000226-83.2025.5.19.0063 | 12/5/2025 | Até 30 Dias |
| CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA | 0000466-09.2024.5.19.0063 | 8/5/2025 | Até 30 Dias |
| EDNALDO DA SILVA LIMA | 0000451-40.2024.5.19.0063 | 25/4/2025 | Até 30 Dias |
| EDNALDO DA SILVA LIMA | 0000452-25.2024.5.19.0063 | 25/4/2025 | Até 30 Dias |

Verifica-se que a maior parte dos processos está sob a responsabilidade da magistrada Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, com prazos dentro do limite legal (até 30 dias), e dois processos sob a responsabilidade do magistrado Ednaldo da Silva Lima, também dentro do prazo. Essa configuração revela equilíbrio no controle individual dos prazos, embora exija monitoramento contínuo para evitar migração de processos para a faixa crítica de atraso.

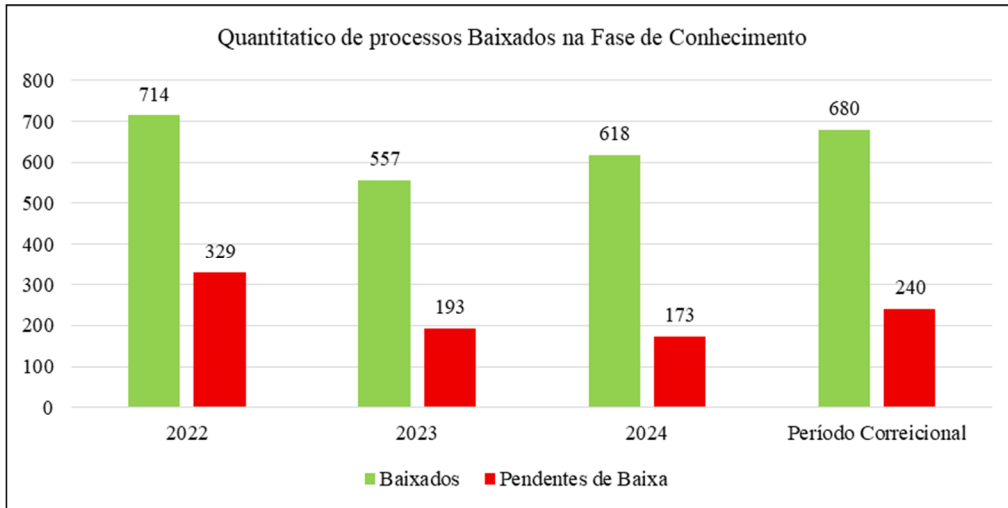


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

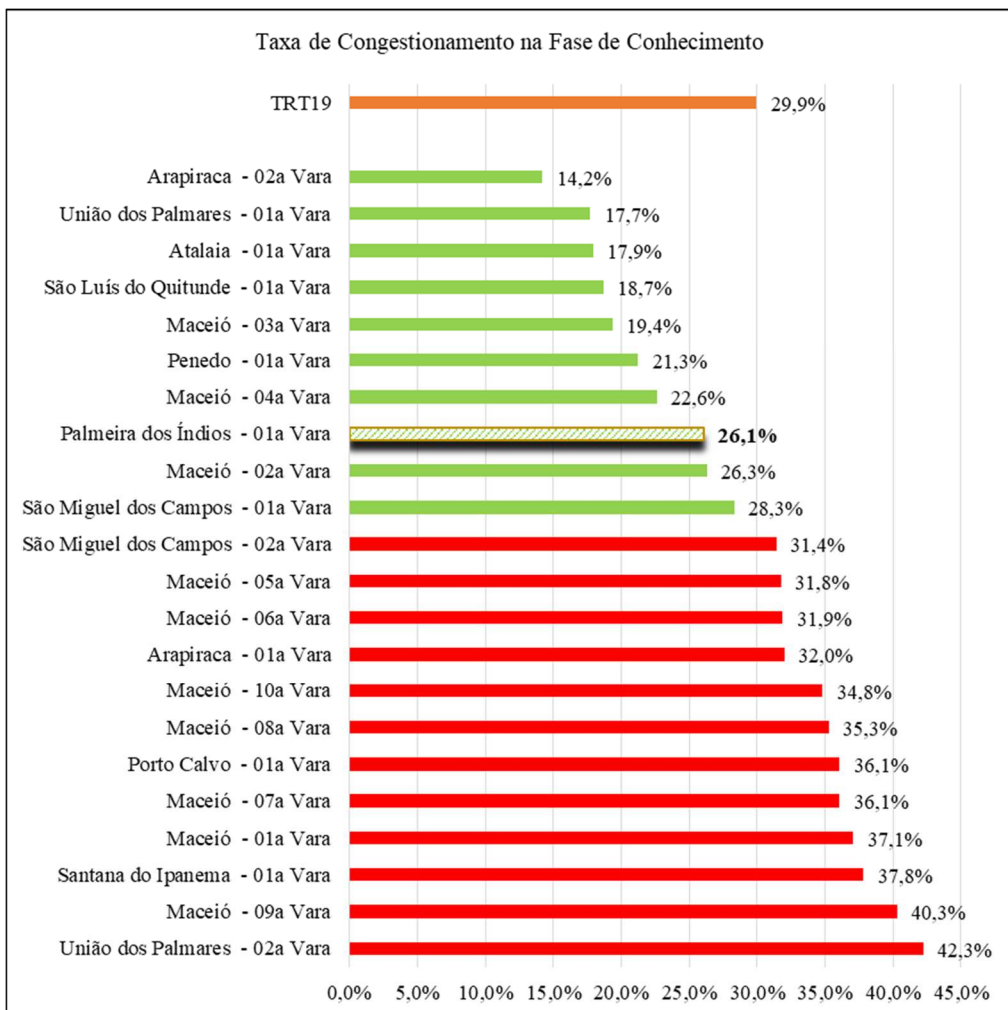
Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 21

1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS BAIXADOS



1.3.2 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO

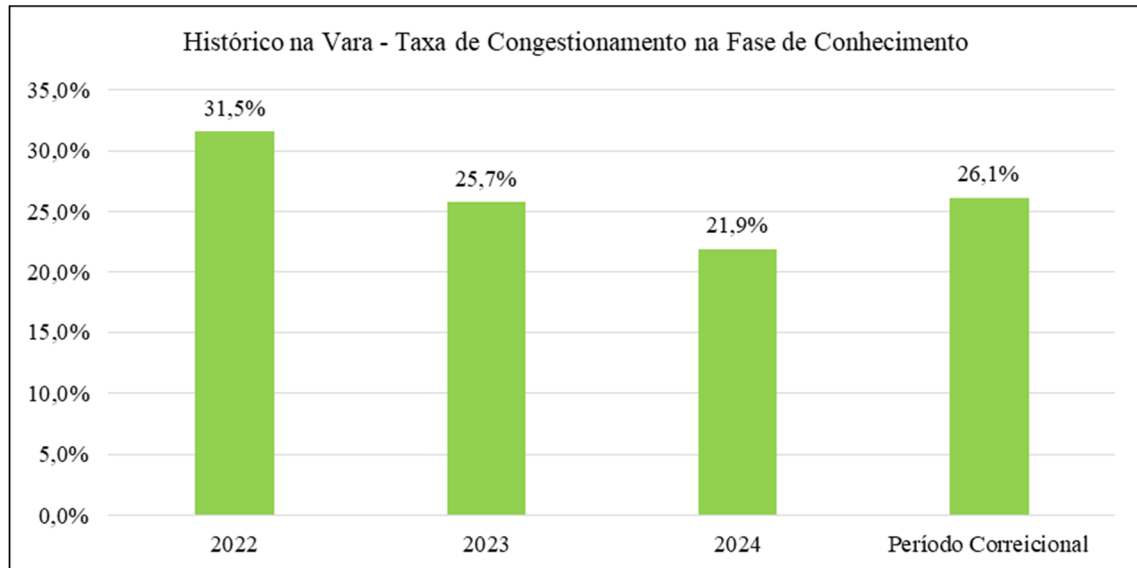




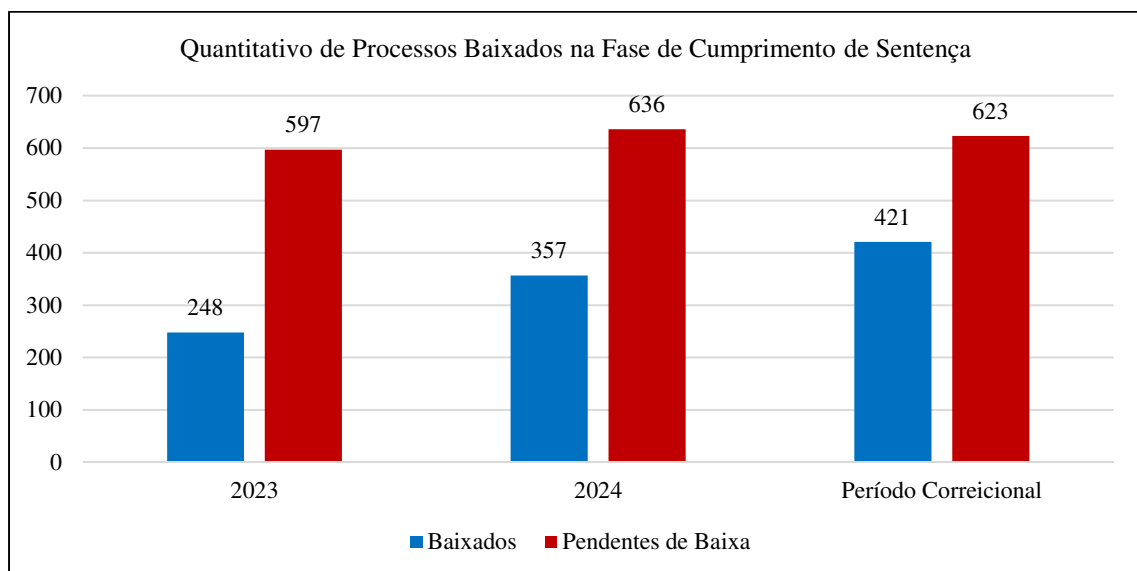
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 22

1.3.2.1 – SÉRIE HISTÓRICA



1.3.3 – SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO PROCESSOS BAIXADOS)



1.3.4 – ANÁLISE DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA FASE DE CONHECIMENTO:

A análise da movimentação processual da fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios revela evolução positiva nos últimos exercícios, embora com pontos que demandam atenção para manutenção da tendência de melhoria. Em



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 23

relação ao quantitativo de processos baixados, observa-se que em 2022 foram registrados 714 processos baixados, com 329 ainda pendentes de baixa. Em 2023 houve redução para 557 baixas e 193 pendências, ao passo que em 2024 os números melhoraram, alcançando 618 baixas e 173 pendências. No período correicional, verificou-se incremento no volume de baixas, totalizando 680 processos, embora as pendências tenham aumentado para 240, indicando aumento no ingresso de novas demandas ou necessidade de maior celeridade no cumprimento dos atos finais. No tocante à taxa de congestionamento, a Vara apresenta índice de 26,1% no período correicional, situando-se abaixo da média do TRT19, que é de 29,9%, e posicionando-se entre as unidades com desempenho intermediário na fase de conhecimento. Historicamente, nota-se evolução relevante, com redução do indicador de 31,5% em 2022 para 25,7% em 2023 e 21,9% em 2024. Entretanto, o leve aumento no período correicional para 26,1% demanda atenção para evitar reversão da tendência de queda consolidada nos últimos anos. Essa oscilação pode refletir aumento no ingresso de processos sem correspondente incremento no ritmo de baixa, reforçando a necessidade de medidas de equilíbrio entre entrada e saída. A análise qualitativa dos dados evidencia que a unidade tem atuado com eficiência no julgamento e baixa de processos, contudo, persiste um passivo relevante de feitos pendentes e desafios na manutenção da taxa de congestionamento em níveis mais baixos. A estratégia deve priorizar a eliminação das pendências, especialmente aquelas mais antigas, aliada ao fortalecimento de rotinas voltadas à tempestividade dos atos processuais e ao uso de ferramentas de gestão para prevenção de novos acúmulos.

2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:

A fase de liquidação consiste na etapa posterior ao trânsito em julgado da sentença, em que se apura o valor da condenação por meio de cálculos ou perícia, convertendo a obrigação reconhecida em montante determinado. Encerrada essa fase, e na ausência de pagamento voluntário, o processo ingressa na fase de cumprimento de sentença,



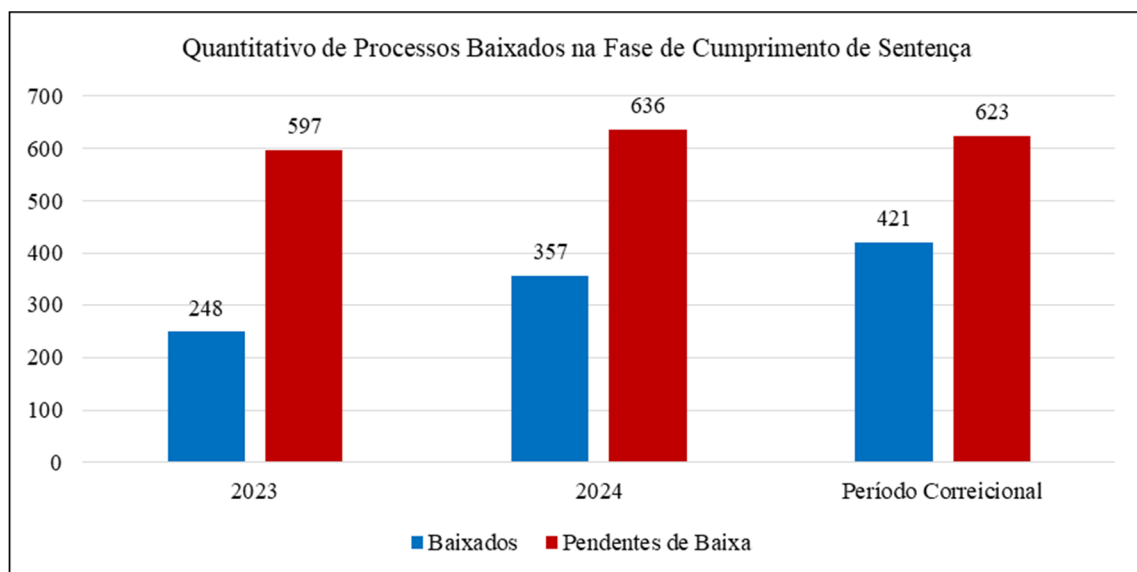
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 24

destinada à satisfação da obrigação. Nos termos da Resolução nº 76/2009 do CNJ, a fase de cumprimento de sentença compreende tanto os processos de execução quanto os incidentes de cumprimento, sendo considerada concluída apenas com o arquivamento definitivo do processo. São computados como baixados os processos arquivados por decisão judicial, com pagamento integral, voluntário ou forçado, ou extintos por acordo homologado, prescrição ou ausência de bens. Não se incluem nesse total os processos com execução em curso, atos pendentes ou suspensão provisória.

A taxa de congestionamento nessa fase indica a proporção de processos ainda pendentes em relação ao total movimentado, funcionando como métrica da efetividade executiva. Destaca-se ainda a distinção entre cumprimento de sentença judicial e cumprimento extrajudicial – este último ocorre por vias administrativas ou espontâneas, sem ingresso na fase processual executiva e, portanto, não integra o acervo judicial. A gestão eficiente dessas fases é essencial para garantir a efetividade das decisões judiciais, promovendo o cumprimento integral da prestação jurisdicional em consonância com os princípios da duração razoável do processo e da eficiência.

2.1 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS BAIXADOS

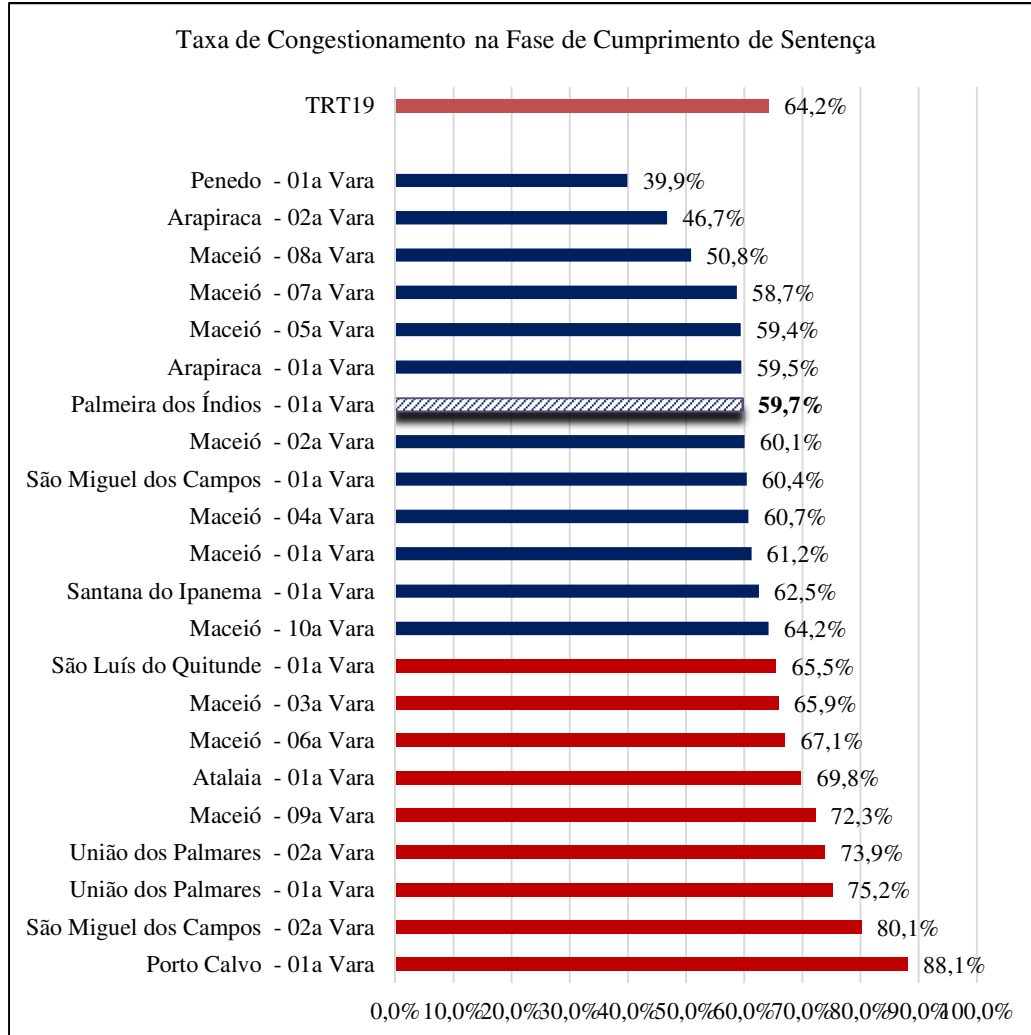




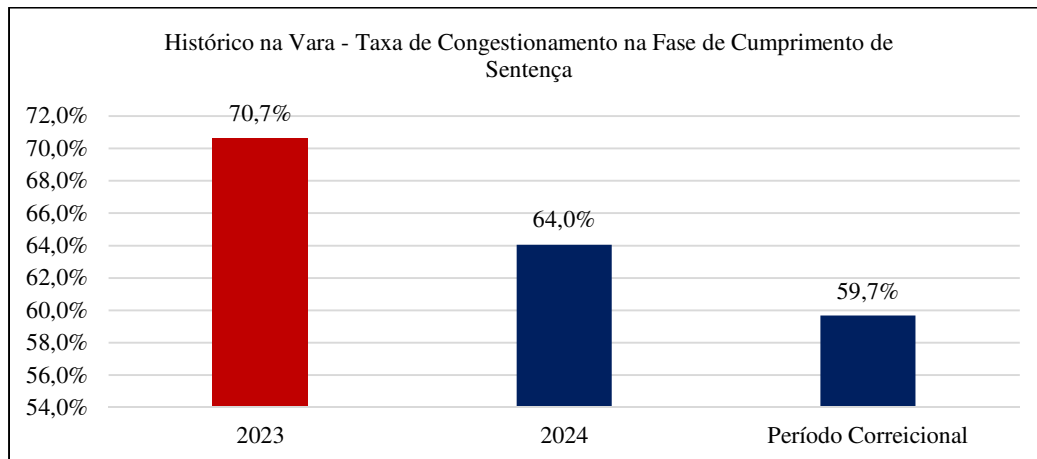
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 25

2.2 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.3 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 26

2.4 - ANÁLISE DA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:

A análise da fase de cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais indica que a Vara de Palmeira dos Índios apresenta desempenho positivo, especialmente quando comparada aos parâmetros estabelecidos para a Meta 5 do CNJ e do TRT19, que fixa como critério de cumprimento a redução da Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) e a manutenção do índice abaixo da cláusula de barreira de 65% para a fase de execução. No que se refere ao tempo de tramitação e movimentação dos processos, observa-se que a Vara mantém ritmo adequado de baixas e de movimentação processual, garantindo que a taxa permaneça controlada. A estratégia adotada para priorização de atos executórios, bem como a utilização de ferramentas de constrição patrimonial e incentivos à conciliação, parecem ter impacto direto na performance verificada. Em síntese, a fase de cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais na Vara de Palmeira dos Índios apresenta cenário favorável, com índice muito inferior à cláusula de barreira e resultado bem distante da média regional. Esse desempenho deve ser mantido e consolidado, garantindo que a unidade continue contribuindo para as metas nacionais e regionais, além de assegurar maior efetividade e celeridade na entrega da prestação jurisdicional.

3. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram analisados os processos a seguir:

| | |
|------------------------------|-------------------------------|
| 1. 0000451-55.2015.5.19.0063 | 7. 0000348-67.2023.5.19.0063 |
| 2. 0000415-95.2024.5.19.0063 | 8. 0000339-08.2023.5.19.0063 |
| 3. 0000301-30.2022.5.19.0063 | 9. 0000187-23.2024.5.19.0063 |
| 4. 0000346-97.2023.5.19.0063 | 10. 0000626-78.2017.5.19.0063 |
| 5. 0000125-46.2025.5.19.0063 | 11. 0000425-42.2024.5.19.0063 |
| 6. 0000334-83.2023.5.19.0063 | 12. 0000425-42.2024.5.19.0063 |

Em todos os processos analisados, foi confirmada a presença da certidão mencionada no Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, essencial para o sucesso do Projeto Garimpo, que tem como objetivo garantir o tratamento adequado dos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados de forma definitiva, visando evitar futuros arquivamentos de processos com contas ativas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 27

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST

4.1 - COMPARATIVO NACIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

| Índice Nacional de Gestão de Desempenho - Mesoindicadores iGest 31 - Março/2025 | | | | | | | |
|---|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|--------|--------------------|
| Vara do Trabalho | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | iGEST | Colocação Nacional |
| Arapiraca - 02a Vara | 0,1145 | 0,2788 | 0,1082 | 0,2682 | 0,3980 | 0,2335 | 14º |
| Penedo - 01a Vara | 0,2916 | 0,3731 | 0,2136 | 0,2538 | 0,3714 | 0,3007 | 92º |
| São Luís do Quitunde - 01a Vara | 0,1592 | 0,3527 | 0,2119 | 0,4453 | 0,5012 | 0,3341 | 200º |
| Palmeira dos Índios - 01a Vara | 0,1356 | 0,3242 | 0,4575 | 0,4621 | 0,4728 | 0,3704 | 383º |
| Atalaia - 01a Vara | 0,1773 | 0,5066 | 0,2506 | 0,4759 | 0,5461 | 0,3913 | 504º |
| Maceió - 04a Vara | 0,3478 | 0,6460 | 0,1563 | 0,4143 | 0,4643 | 0,4057 | 588º |
| Maceió - 03a Vara | 0,2377 | 0,4323 | 0,4404 | 0,4394 | 0,5134 | 0,4127 | 628º |
| União dos Palmares - 01a Vara | 0,1375 | 0,4923 | 0,4281 | 0,4951 | 0,5679 | 0,4242 | 677º |
| Maceió - 02a Vara | 0,3422 | 0,5692 | 0,3630 | 0,4588 | 0,4891 | 0,4444 | 779º |
| Maceió - 05a Vara | 0,3321 | 0,4781 | 0,4738 | 0,4762 | 0,4833 | 0,4487 | 794º |
| Maceió - 01a Vara | 0,3469 | 0,5516 | 0,3633 | 0,5188 | 0,5063 | 0,4574 | 841º |
| São Miguel dos Campos - 01a Vara | 0,3748 | 0,5301 | 0,4217 | 0,4980 | 0,5021 | 0,4653 | 878º |
| Santana do Ipanema - 01a Vara | 0,3311 | 0,3260 | 0,6428 | 0,5379 | 0,4899 | 0,4655 | 880º |
| Arapiraca - 01a Vara | 0,4746 | 0,5703 | 0,3117 | 0,5038 | 0,4941 | 0,4709 | 907º |
| Maceió - 07a Vara | 0,3668 | 0,6479 | 0,3561 | 0,5254 | 0,5021 | 0,4797 | 945º |
| Maceió - 06a Vara | 0,3930 | 0,6132 | 0,3425 | 0,5476 | 0,5740 | 0,4941 | 1.007º |
| Maceió - 10a Vara | 0,4193 | 0,6467 | 0,2977 | 0,5628 | 0,5520 | 0,4957 | 1.015º |
| São Miguel dos Campos - 02a Vara | 0,2268 | 0,4903 | 0,4957 | 0,7005 | 0,5836 | 0,4994 | 1.032º |
| Maceió - 08a Vara | 0,5826 | 0,5326 | 0,5353 | 0,4545 | 0,4532 | 0,5116 | 1.076º |
| União dos Palmares - 02a Vara | 0,1953 | 0,5296 | 0,6186 | 0,6713 | 0,6110 | 0,5251 | 1.131º |
| Maceió - 09a Vara | 0,7298 | 0,5926 | 0,4140 | 0,6449 | 0,5945 | 0,5951 | 1.328º |
| Porto Calvo - 01a Vara | 0,5683 | 0,5467 | 0,4166 | 0,7588 | 0,7706 | 0,6122 | 1.364º |

4.2 -SÉRIE HISTÓRICA (RANKING NACIONAL DO IGEST)

| Histórico do Desempenho da Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios no Ranking Nacional do iGest | | | | | | | |
|---|--------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------------|--------------------|
| Período de Referência | A cervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | iGEST | Colocação Nacional |
| iGest 27 - Março/2024 | 0,1752 | 0,2225 | 0,5371 | 0,4492 | 0,4702 | 0,3709 | 451º |
| iGest 28 - Junho/2024 | 0,4105 | 0,2796 | 0,4429 | 0,4576 | 0,4875 | 0,4156 | 713º |
| iGest 29 - Setembro/2024 | 0,0846 | 0,3071 | 0,3369 | 0,3795 | 0,4559 | 0,3128 | 193º |
| iGest 30 - Dezembro/2024 | 0,0895 | 0,3300 | 0,3375 | 0,4510 | 0,4898 | 0,3396 | 293º |
| iGest 31 - Março/2025 | 0,1356 | 0,3242 | 0,4575 | 0,4621 | 0,4728 | 0,3704 | 383º |
| RESULTADO | EVOLUÇÃO | INVOLUÇÃO | EVOLUÇÃO | INVOLUÇÃO | EVOLUÇÃO | EVOLUÇÃO | EVOLUÇÃO |

4.3 - ANÁLISE DO IGEST

A análise do desempenho da Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios, referente a março de 2025, evidencia evolução positiva em indicadores estratégicos, embora com desafios pontuais. O iGest atingiu 0,3704, colocando a unidade na 383ª posição



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 28

nacional, com destaque para a redução do acervo (0,1356) e melhoria na produtividade (0,4575). A força de trabalho manteve-se estável (0,4728), indicando adequada capacidade operacional. Por outro lado, a celeridade (0,3242) e a taxa de congestionamento (0,4621) ainda requerem atenção para atingir patamares de excelência. Historicamente, observa-se avanço desde março de 2024, com evolução em quatro dos cinco mesoindicadores, mas leve involução na celeridade. Em síntese, a unidade apresenta resultados satisfatórios e alinhados às metas nacionais. A Desembargadora Corregedora parabeniza a Vara pelo excelente classificação no IGEST nacional, ocupando o primeiro quartil, correspondente ao das 25% melhores varas do país.

5. PROGRAMA MÉRITO DE PRODUTIVIDADE - QUADRO RESUMO - TRT19 (JANEIRO A ABRIL DE 2025)

| ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------------|------------------|----------------------------------|-------------------|------------------------------|---------------|--------------|
| VARA DO TRABALHO | JANEIRO A ABRIL DE 2025 | | | | | | | | | | TOTAL |
| | PESO 1 (0 ATÉ 1) | | PESO 2 (0 ATÉ 2) | | | PESO 3 (0 ATÉ 3) | | | PESO 4 (0 ATÉ 4) | | |
| | IAD | CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO | PROCESSOS ANTIGOS (2023) | PROCESSOS ANTIGOS (2020) | CONCILIAÇÃO NO CONHECIMENTO | IPJ (JULGADOS) | TEMPO DO PROCESSO - CONHECIMENTO | TC - CONHECIMENTO | TEMPO DO PROCESSO - EXECUÇÃO | TC - EXECUÇÃO | |
| 2ª VT MACEIÓ | 1 | 0,92 | 1,99 | 2 | 2 | 3 | 3 | 2,95 | 3,89 | 4 | 24,75 |
| PALMEIRA DOS ÍNDIOS* | 1 | 0,74 | 1,97 | 2 | 2 | 3 | 3 | 2,88 | 4 | 4 | 24,59 |
| PENEDO* | 1 | 0,62 | 1,96 | 2 | 2 | 3 | 3 | 3 | 4 | 4 | 24,58 |
| ARAPIRACA - 2ª VT* | 1 | 0,39 | 2 | 2 | 2 | 3 | 3 | 3 | 4 | 4 | 24,39 |
| MACEIÓ - 3ª VT | 0,99 | 0,62 | 2 | 2 | 2 | 3 | 3 | 3 | 3,72 | 4 | 24,33 |
| MACEIÓ - 4ª VT | 1 | 0,41 | 2 | 2 | 2 | 3 | 3 | 3 | 3,91 | 4 | 24,32 |
| SÃO LUÍS DO QUITUNDE | 1 | 0,21 | 2 | 2 | 2 | 3 | 3 | 3 | 3,89 | 4 | 24,10 |
| MACEIÓ - 5ª VT | 1 | 0,65 | 1,99 | 2 | 2 | 3 | 3 | 2,46 | 4 | 4 | 24,10 |
| ARAPIRACA - 1ª VT | 1 | 0,59 | 1,98 | 2 | 2 | 3 | 3 | 2,35 | 4 | 4 | 23,92 |
| UNIÃO DOS PALMARES- | 1 | 0,15 | 2 | 2 | 1,94 | 3 | 3 | 3 | 3,81 | 4 | 23,90 |
| MACEIÓ - 8ª VT | 1 | 0,61 | 1,97 | 2 | 2 | 3 | 3 | 2,13 | 4 | 4 | 23,71 |
| MACEIÓ - 10ª VT | 0,94 | 1 | 1,93 | 2 | 2 | 3 | 2,88 | 2,18 | 3,77 | 4 | 23,70 |
| SANTANA DO IPANEMA | 1 | 0,83 | 1,99 | 2 | 1,83 | 3 | 3 | 2,03 | 4 | 4 | 23,68 |
| MACEIÓ - 6ª VT | 1 | 0,56 | 1,99 | 2 | 2 | 3 | 3 | 2,37 | 3,73 | 4 | 23,65 |
| MACEIÓ - 1ª VT | 0,79 | 1 | 1,98 | 2 | 2 | 3 | 3 | 2,06 | 3,68 | 4 | 23,51 |
| MACEIÓ - 7ª VT | 0,93 | 0,75 | 1,95 | 2 | 2 | 3 | 3 | 2,10 | 3,72 | 4 | 23,45 |
| PORTO CALVO** | 0,64 | 0,96 | 1,96 | 2 | 2 | 3 | 2,57 | 2,21 | 4 | 4 | 23,34 |
| ATALAIA | 1 | 0,30 | 2 | 2 | 2 | 3 | 3 | 3 | 2,93 | 4 | 23,23 |
| SÃO MIGUEL DOS CAM P | 0,98 | 0,17 | 1,90 | 2 | 2 | 3 | 2,90 | 2,43 | 4 | 3,52 | 22,90 |
| MACEIÓ - 9ª VT** | 0,97 | 0,85 | 1,97 | 2 | 2 | 3 | 2,69 | 1,89 | 3,53 | 4 | 22,90 |
| SÃO MIGUEL DOS CAM P | 0,70 | 0,41 | 1,81 | 2 | 2 | 3 | 2,21 | 2,68 | 4 | 4 | 22,80 |
| UNIÃO DOS PALMARES- | 1 | 0,48 | 1,95 | 2 | 2 | 1,53 | 3 | 1,80 | 4 | 4 | 21,76 |
| TRT19 (1º GRAU) | 0,99 | 0,63 | 1,97 | 2 | 2 | 3 | 3 | 2,58 | 3,78 | 4 | 23,95 |



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 29

5.1 - ANÁLISE DO DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS NO PROGRAMA MÉRITO DE PRODUTIVIDADE - JANEIRO A ABRIL DE 2025

A análise do desempenho da Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios no Programa Mérito de Produtividade, considerando o período de janeiro a abril de 2025, indica resultado satisfatório, com índice total de 24,59 pontos, posicionando-se entre as unidades que alcançaram patamar próximo ao máximo previsto (28 pontos). A unidade atingiu pontuação integral nos indicadores de maior peso (Peso 4 – tempo do processo e taxa de congestionamento na fase de execução), o que demonstra controle eficiente dos prazos médios e manutenção da taxa de congestionamento abaixo das cláusulas de barreira. Destaca-se também o bom desempenho em conciliação na fase de conhecimento, que contribuiu com 2 pontos, alinhando-se à Meta 3 do CNJ. No indicador de processos antigos (2020), a vara obteve pontuação máxima (2 pontos), evidenciando efetividade no cumprimento da Meta 2. O Índice de Processos Julgados (IPJ) e a celeridade na fase de conhecimento apresentaram variação positiva, embora a pontuação tenha sido moderada (2,88 no tempo médio do processo), sugerindo espaço para melhoria na agilidade decisória. Em relação à conciliação na fase de execução, a pontuação foi de 0,74, abaixo da meta ideal, constituindo um ponto de atenção para incremento da efetividade na etapa final do processo. Em síntese, o resultado geral demonstra desempenho consistente, com cumprimento das metas mais relevantes e estabilidade nos principais indicadores de gestão, destacando-se a redução do acervo, baixa taxa de congestionamento e priorização dos processos antigos. Como oportunidades de melhoria, recomendam-se aumentar os índices de conciliação na execução e aperfeiçoar a celeridade na fase de conhecimento, garantindo evolução contínua e maior competitividade da unidade nos ciclos subsequentes do programa.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 30

**5.2 - SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS - IMPACTOS E HIPÓTESES
NORMATIVAS:**

Esta Corregedoria percebeu o crescimento da utilização de processos sobrestados em algumas unidades desta Região. O sobrestamento de processos, embora não represente ganho real de produtividade, pode influenciar significativamente os indicadores estratégicos das unidades quando realizado com respaldo normativo e devidamente registrado nos sistemas. Na fase de conhecimento, a suspensão retira os processos da base de cálculo das Metas 1 e 2 do CNJ, evitando prejuízo no percentual de cumprimento, e também da Taxa de Congestionamento Líquida, favorecendo o alcance da cláusula de barreira fixada em 40%. Além disso, esses processos não integram o cálculo do tempo médio de tramitação, assegurando melhor desempenho na meta relacionada à duração razoável do processo, interferindo também nos critérios considerados pelo Prêmio CNJ de Qualidade, em itens de expressiva pontuação no eixo produtividade, a exemplo do índice de Produtividade Comparada do Poder Judiciário, Taxa de Congestionamento Líquida e Tempo Médio de Tramitação dos Processos Pendentes Líquidos. Na fase de liquidação e execução, o efeito é semelhante: processos suspensos não compõem o acervo líquido utilizado para aferição da Taxa de Congestionamento, cuja cláusula de barreira é de 65%, nem interferem no indicador de tempo médio. Trata-se, portanto, de medida que, embora excepcional, possui impacto estatístico relevante para a gestão. As hipóteses que autorizam o sobrestamento estão expressamente previstas em normas legais e regulamentares, como: afetação por repercussão geral no STF, nos termos do artigo 1.035, § 5º, do CPC; recursos repetitivos no STJ ou TST (arts. 1.036 e 1.037 do CPC); Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidente de Assunção de Competência (arts. 976 e 947 do CPC); determinação normativa do CNJ, CSJT ou TST; modulação de efeitos de decisões vinculantes; e convenções processuais autorizadas pelo artigo 190 do CPC. Na fase de execução, acrescentam-se hipóteses específicas, como a suspensão decorrente da prescrição intercorrente, prevista no artigo 11-A da CLT e no artigo 921 do CPC, bem como a suspensão imposta em razão da recuperação judicial ou falência, disciplinada



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 31

no artigo 6º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. Também se incluem as situações em que haja ordem expressa em ações coletivas, mandados de segurança ou outros instrumentos com efeito vinculante. Anexamos abaixo o link com os casos contidos no e-gestão que autorizam a sua utilização.

https://negestao.tst.jus.br/index.php/Movimentos_de_Entrada_em_Suspens%C3%A3o

Ressalte-se que o sobrestamento não pode ser utilizado como instrumento genérico de gestão. É imprescindível que o ato seja fundamentado pelo magistrado, com indicação clara do dispositivo legal ou do ato normativo que determina a suspensão e da relação com o caso concreto. Ademais, o correto registro no sistema processual, com a utilização da situação processual própria (como “pendente líquido”), é condição essencial para que a suspensão produza os efeitos estatísticos reconhecidos e seja validada em inspeções e auditorias correicionais.

6. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

| | Nome | Função | Situação |
|---|--|----------------------------|-----------------|
| 1 | Valter Costa dos Santos | Diretor de Vara | Efetivo |
| 2 | Genisval Sampaio da Silva | Calculista | Efetivo |
| 3 | Claudêncio Batista da Silva | Assistente de Diretor | Efetivo |
| 4 | Everson Roberto Alves Lages | Assistente de Juiz I | Efetivo |
| 5 | Renata Cavalcante Fernandes Correia Santos Ribeiro | Secretário de Audiência II | Efetivo |
| 6 | Niedja Maria Souza Silva | Assistente | Efetivo |
| 7 | José Justino Lima Filho | Oficial de Justiça | Efetivo |
| 8 | Lilian Sibely Cavalcante Silva | | Efetivo |

7. RECOMENDAÇÕES

Em caráter preventivo e pedagógico, e com fundamento nas orientações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) e nas normas vigentes, formalizam-se as seguintes recomendações à unidade, organizadas nos blocos abaixo.

7.1 RECOMENDAÇÕES GERAIS DE FORTALECIMENTO DE PRÁTICAS INCLUSIVAS, SEGURAS E HUMANIZADAS NO PODER JUDICIÁRIO:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 32

1. Observar sistematicamente os seguintes Protocolos e Diretrizes editados pelo CNJ, incorporando-os às rotinas administrativas e jurisdicionais:

1.1. Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero – estabelece parâmetros para que magistrados e magistradas atuem na superação de estereótipos e preconceitos de gênero, assegurando decisões alinhadas à igualdade substantiva e aos direitos humanos.

1.2. Protocolo para Julgamento de Processos que Envolvam Povos Indígenas – orienta o Judiciário sobre o tratamento intercultural e o respeito aos direitos fundamentais e específicos das populações indígenas, em consonância com a Constituição Federal e a Convenção nº 169 da OIT.

1.3. Protocolo para Julgamento de Processos que Envolvam a População LGBTI+ – define diretrizes para a condução de processos que garantam dignidade, igualdade e não discriminação em relação às pessoas LGBTI+, promovendo o respeito à diversidade.

1.4. Protocolo de Atendimento às Pessoas com Deficiência no Poder Judiciário – assegura condições de acessibilidade, adaptação de procedimentos e acolhimento adequado às pessoas com deficiência, promovendo a inclusão e a adaptação razoável.

1.5. Protocolo de Atendimento à Pessoa Idosa no Poder Judiciário – determina a tramitação prioritária, o atendimento humanizado e o respeito aos direitos das pessoas idosas no âmbito judicial, conforme o Estatuto do Idoso.

1.6. Protocolo de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua no Poder Judiciário – orienta práticas para que magistrados considerem a condição de vulnerabilidade social das pessoas em situação de rua, assegurando o pleno acesso à Justiça.

1.7. Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança para Magistrados – estabelece medidas de segurança institucional e pessoal para magistrados e magistradas, considerando os riscos inerentes à função jurisdicional.

1.8. Protocolo de Prevenção de Assédio Moral, Sexual e Discriminação no Poder Judiciário – institui mecanismos para a prevenção, apuração e combate de condutas inadequadas, promovendo ambientes institucionais respeitosos e inclusivos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 33

1.9. Protocolo de Biossegurança do Poder Judiciário – estabelece orientações e medidas para prevenção de riscos sanitários, garantindo segurança a servidores, magistrados e jurisdicionados, especialmente em contextos de emergência sanitária.

2. Fomentar a capacitação contínua de magistrados e servidores sobre a aplicação dos referidos protocolos, promovendo práticas institucionais cada vez mais inclusivas, seguras e humanizadas, conforme disposto na Resolução CNJ nº 255/2018.

7.2 - RECOMENDAÇÕES DE ADEQUAÇÃO NORMATIVA E REGULATÓRIA:

3. Observar rigorosamente a Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas deste Tribunal, que ratificam a regra da realização de audiências presenciais, fixando condições excepcionais para audiências telepresenciais, incluindo o comparecimento do magistrado à unidade em, pelo menos, três dias úteis por semana, com a correspondente publicação prévia da escala, nos termos da Resolução CNJ nº 481/2022 e dos Ofícios TST.CGJT nº 152 e 153/2023.

4. Cumprir rigorosamente o controle de admissibilidade dos recursos, conforme disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, formulando pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos antes do processamento.

5. Adotar os procedimentos previstos no artigo 120 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, assegurando: a pronta liberação do depósito recursal após o trânsito em julgado, quando o crédito trabalhista for inequivocamente superior ao depósito ou incontroverso; a realização periódica de audiências de conciliação na fase de execução, mesmo de ofício, priorizando processos com maior potencial de êxito; e a revisão periódica dos processos em execução suspensos, renovando as providências coercitivas cabíveis mediante utilização dos Sistemas Eletrônicos de Pesquisas Patrimoniais, com aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 34

6. Utilizar regularmente as ferramentas eletrônicas disponibilizadas no link institucional (<https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>), como estratégia de melhoria da taxa de congestionamento na execução.
7. Empregar sistematicamente o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, e reforçado pelo Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023, como ferramenta de padronização das rotinas procedimentais.
8. Evitar o uso indiscriminado do sobrestamento de processos, adotando-o somente nas hipóteses legais expressamente previstas, com fundamentação adequada pelo magistrado e registro correto no sistema processual.

7.3 RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS DECORRENTES DA INSPEÇÃO CORREICIONAL:

9. Adotar estratégias voltadas ao incremento da celeridade processual, especialmente na fase de conhecimento, onde se observou pontuação intermediária no tempo médio de tramitação. Sugere-se a intensificação do monitoramento de prazos por meio do uso de painéis de Business Intelligence (BI), aliado à definição de metas internas para redistribuição do fluxo de trabalho.
10. Reduzir a taxa de congestionamento, que, embora esteja em patamar inferior à média regional, ainda apresenta potencial de melhoria para atingir níveis de excelência (inferiores a 25%).
11. Incrementar os índices de conciliação, especialmente na etapa executória, por meio da ampliação do diálogo com partes e advogados, estímulo à utilização do CEJUSC, e proposição de audiências específicas para negociação, buscando assegurar maior efetividade e celeridade na liquidação dos créditos trabalhistas.
12. Aperfeiçoar a gestão de desempenho da unidade com base no iGest, acompanhando sistematicamente os mesoindicadores, com ênfase nos itens de celeridade e produtividade. A análise evolutiva demonstra que, embora haja evolução



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 35

na produtividade e redução do acervo, o desempenho geral demanda ações contínuas para a manutenção da unidade entre as 25% melhores no *ranking* nacional.

13. Manter as boas práticas já consolidadas, como a regularidade no cumprimento das metas de julgamento de processos antigos e a gestão equilibrada da força de trabalho, que têm contribuído para a estabilidade operacional da unidade. Tais práticas podem ser reforçadas com mecanismos de acompanhamento individualizado de desempenho e capacitação contínua da equipe, garantindo a sustentabilidade dos resultados e a melhoria contínua da qualidade da prestação jurisdicional.

14. Para que não haja prejuízos quanto à prolação de sentenças líquidas, e reconhecendo a ausência de um servidor calculista na unidade e o dilema entre a celeridade e a liquidez das sentenças para fins de aferição no iGest e promoção por merecimento, a Corregedoria reforça a importância de priorizar a celeridade na prolação das sentenças, ainda que não sejam líquidas inicialmente, recomendando-se à Vara que formalize a necessidade de reposição ou capacitação de um servidor para atuar com cálculos, explorando a possibilidade de cursos junto à EJUD.

8. CONCLUSÃO: A Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios no ano de 2025, com base na análise de seus indicadores de produtividade, movimentação processual e gestão de acervo, permite concluir que a unidade demonstra um desempenho jurisdicional de excelência, consolidando-se como referência no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e, conforme observações, entre as melhores do país. Evidencia-se uma notável eficiência na fase de conhecimento, com a Vara superando consistentemente as metas de produtividade. Não obstante o elevado padrão de desempenho, foram identificados pontos que demandam atenção para o aprimoramento contínuo da prestação jurisdicional, especialmente quanto à presença de dois Incidentes na Liquidação com mais de 86 dias de pendência exige intervenção imediata para garantir a efetividade da execução. O desafio decorrente da ausência de um servidor calculista também é reconhecido, demandando estratégias para mitigar seus impactos na liquidez das sentenças. A Corregedoria Regional reitera sua postura colaborativa, reconhecendo o empenho e a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho Palmeira dos Índios/AL f. 36

dedicação da Magistrada Titular, do Diretor de Secretaria e de todos os servidores da Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios, cuja atuação conjunta é fundamental para os resultados alcançados. As recomendações formuladas visam fornecer subsídios para a superação dos desafios pontuais, a consolidação das boas práticas e a busca incessante pela excelência na entrega da justiça, em estrita observância aos princípios constitucionais da razoável duração do processo, da eficiência e da efetividade da tutela jurisdicional.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Após a conclusão dos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora parabenizou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dr.^a Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, pela condução das atividades, estendendo seus cumprimentos ao Diretor de Secretaria, Dr. Valter Costa dos Santos, e aos demais servidores da unidade judiciária, reconhecendo a dedicação e profissionalismo no cumprimento de suas responsabilidades funcionais, expressando também sua gratidão aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Não havendo mais nada a ser discutido, o Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, deu por encerrados os trabalhos nesta data. Fica assinado um prazo de 10 dias, a partir do recebimento da respectiva Ata de Correição, para que a vara, se assim desejar, apresente suas considerações, e também para que a ata seja afixada em seu átrio pelo mesmo período. A presente ata foi redigida e devidamente assinada, conforme preconiza a legislação vigente.

Dr.^a ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria